EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2024

Município de Faxinal do Soturno
Edital de Concorrência Eletrônica nº **01/2024**
Tipo de julgamento: menor preço
Regime de execução: Empreitada por preço global
Modo de disputa: aberto

Processo nº **424/2024**

Edital de concorrência eletrônica para a contratação de empresa para prestação de serviços de reforma de edifício de utilização do serviço público.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SOTURNO, através do seu prefeito municipal, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade concorrência, na forma eletrônica, do tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de **Reforma de Prédio para Uso Público, localizado na Rua 7 de Setembro, esquina com Alameda do Santuário, Centro de Faxinal do Soturno/RS**, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº **3.204/2023.**

A sessão virtual da concorrência eletrônica será realizada no seguinte endereço: **portaldecompraspublicas.com.br**, no dia **22** de **março** de **2024**, às 8h31min, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h30min, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a prestação dos serviços de **reforma de prédio para uso público, localizado na Rua 7 de Setembro, esquina com Alameda do Santuário, Centro de Faxinal do Soturno/RS**, a serem executados em regime de empreitada por preço global, conforme especificações técnicas detalhadas nos Projetos anexos.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: portaldecompraspublicas.com.br.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do processo na forma eletrônica; e

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei;

3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto neste edital.

3.2.4. Declaração de observância do limite de R$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas

leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo presidente da Comissão de Licitações, deverão ser encaminhados no prazo estipulado via sistema.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta será de 60 dias, a contar da data de abertura da sessão eletrônica da concorrência, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação dos valores unitários e total, englobando os custos de material e mão de obra, bem como a tributação e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas, que deverão ser detalhados em planilha de quantitativos e custos unitários.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação nesta concorrência, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, **e regularidade fiscal perante o Município de Faxinal do Soturno**, na forma do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

f) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. conforme o modelo do Decreto Federal n° 4.358/2002.

5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;[1]

b) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento;

5.3.1. É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.

5.3.2. Os licitantes que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em

[1] Até o dia 30 de abril: todas as empresas poderão apresentar o balanço do penúltimo exercício, registrado no órgão competente ou enviado para Receita Federal no Brasil. Entre o dia 30 de abril e o último dia útil de julho (prazo prorrogado pela IN 2023, da RFB): 1. As empresas que não utilizam a Escrituração Contábil Digital – ECD, deverão apresentar obrigatoriamente o balanço do último exercício financeiro devidamente registrado no órgão competente. 2. As empresas que utilizam a ECD deverão apresentar o balanço do último exercício financeiro, se o mesmo já foi encaminhado para a Receita Federal, ou do penúltimo exercício financeiro, acompanhado de documento oficial ou de declaração firmada por contador, que comprove eu a empresa adota a ECD. Após o último dia útil de julho: todas as empresas deverão apresentar balanço do último exercício financeiro, devidamente registrado no órgão competente ou enviado para Receita Federal.

substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.

5.3.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

5.3.4. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

5.3.4.1. A substituição referida no item 5.3.4. somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

5.3.5. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

5.3.6 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.3.7. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL

5.4.1. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

a) apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente (CREA), **detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, para fins de contratação**;

b) registro no CREA **tanto do profissional responsável, quanto da empresa**;

c) declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, **assinada pelo responsável técnico e pelo gestor da empresa** (visitas poderão ser agendadas com o setor de engenharia do Município através do telefone 55.3263-3700).

d) declaração de que aceita a dação de garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, e indicação da modalidade escolhida.

7. VEDAÇÕES

7.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de

escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

7.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o presidente da Comissão de Licitações abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

8.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública da concorrência, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

8.3.A comunicação entre o presidente da Comissão de Licitações e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

8.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

9. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. O presidente da Comissão de Licitações verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.2. Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem vícios insanáveis;

b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

9.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

9.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o Presidente da Comissão dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

9.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

9.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.7.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.7.4 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **R$ 100,00 (cem reais)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

9.7.5 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

9.7.6 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.8 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada

10. MODO DE DISPUTA

10.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8.

10.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

10.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

11.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

11.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 11.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

11.1.4. O disposto no item 11.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

11.2. Se não houver licitante que atenda ao item 11.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

11.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

12. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o presidente da Comissão deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

12.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

12.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

12.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

13. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1., 5.2. e 5.3., enviados nos termos do item 3.1, todos deste edital, serão examinados pela comissão de licitações, que poderá verificar a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

13.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

13.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

13.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Presidente da Comissão de Licitações examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

13.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

14. RECURSO

14.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) anulação ou revogação da licitação.

14.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) a apreciação dar-se-á em fase única.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

14.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

16.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, devendo fazê-lo dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

16.4. Decorrido o prazo de validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 16.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração

caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

16.7. O contratado deverá, em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, apresentar a garantia oferecida no valor de 5% da contratação.

17. OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

17.1 A vencedora deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao serviço, bem como as normas de segurança do trabalho.

17.2 A vencedora deverá executar os serviços observando fielmente o projeto básico, Anexo I, inclusive em relação à qualidade dos materiais e ao cronograma de execução, e os termos da sua proposta.

17.3 A vencedora deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto às contribuições para o FGTS e INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço, devendo apresentar mensalmente à Administração os comprovantes de pagamentos dos encargos trabalhistas e previdenciários.

18. PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. O contrato decorrente da presente licitação terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial do órgão licitante, podendo ser prorrogado, justificadamente, a critério da Administração, nos termos da legislação.

18.2. O objeto da presente licitação deverá ser executado no prazo de 04 (quatro) meses, a contar da ordem de início emitida pela Administração, podendo ser prorrogado uma vez, justificadamente, a critério da Administração, por igual período.

19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado contra empenho, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento da fatura acompanhada da planilha de medição, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato.

19.2. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice do IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

19.3. Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

19.4. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número da concorrência, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

19.5. A despesa correrá na seguinte dotação orçamentária:

03- Secretaria de Administração e Gestão Financeira

03.01- Secretaria de Administração e Gestão Financeira

1016- Reforma do Prédio Alugado das Irmãs Palotinas

33903000- Material de Consumo

33903900- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

19.6. Para os fins de direito, no que tange ao equilíbrio econômico financeiro, reajustamento anual e repactuação de preços, serão aplicadas as previsões contidas na Lei Federal 14.133/21.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste edital as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 20.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

20.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.

20.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda

desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.6. A aplicação das sanções previstas no item 20.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.7. Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 20.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

20.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

20.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

20.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

20.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 20.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

21. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

21.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao presidente da Comissão de Licitações, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio da plataforma utilizada, no seguinte endereço eletrônico: portaldecompraspublicas.com.br.

21.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas na própria plataforma.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

22.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo presidente da Comissão de Licitações.

22.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

22.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Faxinal do Soturno para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Faxinal do Soturno, 05 de março de 2024.

Clovis Alberto Montagner
Prefeito Municipal

ANEXO I

ANTEPROJETO

Contratação de Empresa para Execução de Obra de Engenharia (fornecimento de material e mão de obra) para Reforma de Prédio para Uso Público, localizado na Rua 7 de Setembro, esquina com Alameda do Santuário, Centro de Faxinal do Soturno/RS

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ANTEPROJETO: Engenheiro Civil Carlos Augusto Pretzel – CREA RS 202.735.

ANTEPROJETO – DEFINIÇÃO:

Segundo a Nova Lei das Licitações 14133 de 1º de abril de 2021, anteprojeto é definido como peça técnica com todos os subsídios necessários à elaboração do projeto básico, que deve conter, no mínimo, os seguintes elementos:

a) **Demonstração e justificativa do programa de necessidades, avaliação de demanda do público-alvo, motivação técnico-econômico-social do empreendimento, visão global dos investimentos e definições relacionadas ao nível de serviço desejado:**

Necessidade de um espaço físico amplo, acessível e bem localizado para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social do Município. O prédio será reformado recebendo melhorias para posteriormente acomodar a secretaria de assistência social, juntamente com seus servidores e munícipes que necessitam dos serviços ali prestados.

Reformar e adequar a edificação para receber esses serviços é mais rápido e viável que construir uma edificação nova, tendo em vista a necessidade de utilização da mesma.

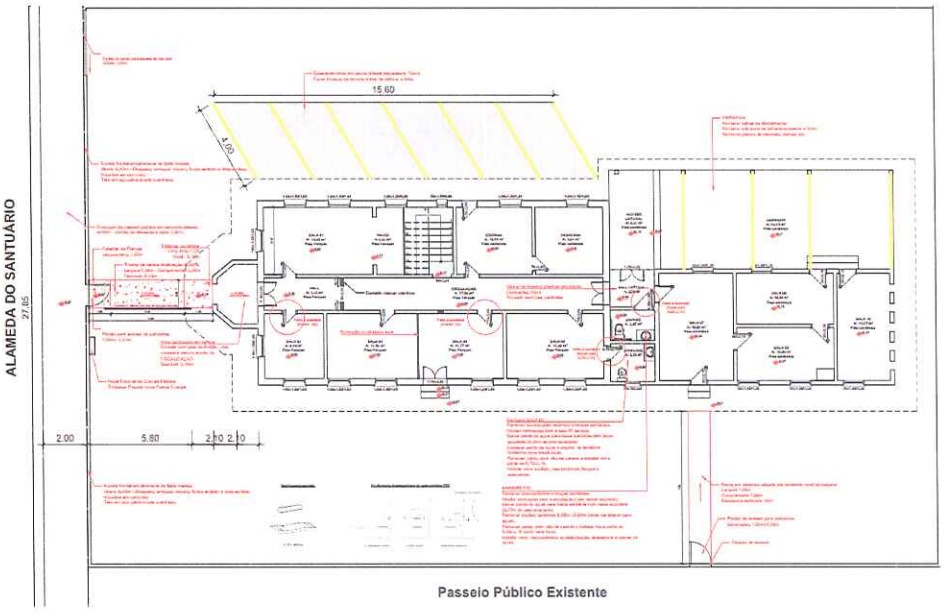
b) Condições de solidez, de segurança e de durabilidade:

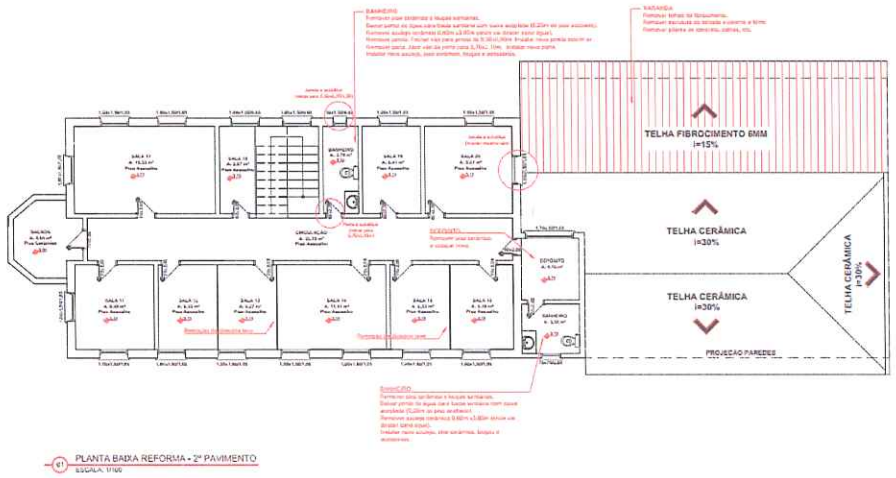
Edificação de alvenaria em bom estado de conservação, onde o entrepiso é de madeira/assoalho e o forro de madeira. Há a necessidade de substituição de portas, janelas e alguns outros elementos citados no projeto, afim de garantir maior segurança da edificação.

c) Prazo de entrega:

O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses e o prazo de execução da obra é de 04 (quatro) meses, a contar da emissão da Ordem de Início.

d) Estética do projeto arquitetônico, traçado geométrico e/ou projeto da área de influência, quando cabível:





e) Parâmetros de adequação ao interesse público, de economia na utilização, de facilidade na execução, de impacto ambiental e de acessibilidade:

Necessidade de novas instalações elétricas, adequações de passagens, portas e banheiros para tornar o prédio acessível, tendo em vista o prédio ser antigo, haverá interferências afim de torna-lo acessível.

Não haverá impacto ambiental, visto que a edificação já é existente e as interferências pontuais não interferem no meio a qual a obra está inserida.

f) Proposta de concepção da obra ou do serviço de engenharia:

Necessidade de um espaço físico amplo, bem localizado e acessível para atender os munícipes e a demanda da Secretaria de Assistência Social do município.

g) Projetos anteriores ou estudos preliminares que embasaram a concepção proposta:

Tendo em vista que o projeto proposto é uma reforma, foi elaborado de acordo com o plano de necessidades e a concepção arquitetônica existente.

h) Levantamento topográfico e cadastral:

Não há necessidade de levantamento topográfico da área em questão, visto que envolve reforma de uma edificação já construída.

i) Pareceres de sondagem:

Não há necessidade da realização de sondagem, visto que será apenas uma reforma, onde não envolve construção de novas áreas na edificação.

j) Memorial descritivo dos elementos da edificação, dos componentes construtivos e dos materiais de construção, de forma a estabelecer padrões mínimos para a contratação:

O memorial descritivo é o mesmo que contempla o projeto executivo da obra.

Faxinal do Soturno, 22 de janeiro de 2024.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
CPF: 196.813.990-72
Prefeito Municipal

CARLOS AUGUSTO PRETZEL
Engº Civil CREA RS 202.735
Responsável Técnico

Carlos Augusto Pretzel
Engenheiro Civil
CREA RS202735

ANEXO II

PROJETO BÁSICO

Contratação de Empresa para Execução de Obra de Engenharia (fornecimento de material e mão de obra) para Reforma de Prédio para Uso Público, localizado na Rua 7 de Setembro, esquina com Alameda do Santuário, Centro de Faxinal do Soturno/RS

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO: Engenheiro Civil Carlos Augusto Pretzel – CREA RS 202.735.

PROJETO BÁSICO – DEFINIÇÃO:

A Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos realizados pela administração pública. Nos termos do art. 6, inc. XXV, da Lei no 14.133, que instrui os processos de licitação: "Projeto básico é o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução".

O empenho pela definição do objeto parte do respeito ao princípio fundamental da isonomia o qual possibilita aos participantes do processo reconhecer de forma clara e bem definida o objeto, compreendendo os limites aos quais ficarão sujeitos os vencedores de licitação e contratantes com a instituição pública.

Carlos Augusto Pretzel
Engenheiro Civil
CREA-RS 202.735

OBJETO:

A presente licitação tem por finalidade a contratação de empresa para execução de reforma de prédio com fornecimento de material e mão de obra, este prédio estando localizado na Rua 7 de Setembro, esquina com Alameda do Santuário, centro de Faxinal do Soturno/RS. O prédio possui dois pavimentos. O pavimento térreo tem área de 276,48m² e o segundo pavimento 153,33m², totalizando 429,81m². A obra será executada com recursos próprios do município.

A reforma compreende a execução de passeio público, cercamento do terreno, calçadas externas ao prédio e acessibilidade, pintura interna, nova instalação elétrica em toda edificação, reforma e adequação dos banheiros, remoção de cobertura da varanda, estacionamento interno e acesso de veículos, substituição de portas e janelas danificadas, remoção de divisórias leves, substituição de forros, rodapés e pisos, verificação da estrutura e cobertura do prédio, limpeza e dedetização da edificação.

A obra deverá ser executada em conformidade com projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, em anexo ao presente edital e que fazem parte integrante do mesmo. O projeto compreende o fornecimento de todos os materiais e mão-de-obra necessários à execução do objeto, os impostos, taxas, seguros, transporte, recolhimento previdenciário ao INSS e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre ele, sobre a execução da obra, ou ainda, sobre os empregados da empresa que venham a serem utilizados na execução das obras.

O valor máximo que a Administração se propõe a pagar é R$ **125.706,37** (cento e vinte e cinco mil setecentos e seis reais e trinta e sete centavos), sendo executada com recursos próprios do município.

PRAZOS:

O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses e o prazo de execução da obra é de 04 (quatro) meses, a contar da emissão da Ordem de Início.

Carlos Augusto Pretzel
Engenheiro Civil
CREA-RS 202.735

ORDEM DE INÍCIO:

A data de início dos serviços será definida pela Prefeitura Municipal, após os atos administrativos pertinentes. Para início das obras do contrato, a fiscalização fornecerá Ordem de Início de Serviços, contando prazo contratual.

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO:

Necessidade de um espaço físico amplo, acessível e bem localizado para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social do Município. O prédio será reformado recebendo melhorias, para posteriormente acomodar a secretaria de assistência social, juntamente com seus servidores e munícipes que necessitam dos serviços ali prestados.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

Trata-se de uma obra de engenharia a ser contratada mediante licitação global, onde inclui fornecimento de materiais e mão de obra para execução, na modalidade de concorrência.

Conforme inciso XXXVIII do artigo 6 da Lei 14.133/21, concorrência é uma modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:

a) menor preço;

b) melhor técnica ou conteúdo artístico;

c) técnica e preço;

d) maior retorno econômico;

e) maior desconto;

FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização da obra será exercida pelo Responsável Técnico do município de Faxinal do Soturno/RS ou através de servidor (a) formalmente designado (a) na forma do artigo 117 da Lei n.º 14.133/21, a quem compete verificar se a licitante vencedora está executando o fornecimento, observando o edital, ata, contrato e

Carlos Augusto Pretzel
Engenheiro Civil
CREA-RS 202.735

demais documentos que integram a licitação. O fiscal está investido do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material e os serviços que não satisfaçam as especificações estabelecidas no memorial descritivo.

PAGAMENTOS:

Os pagamentos serão realizados de acordo com o cronograma físico-financeiro, através da emissão do boletim de medição pelo servidor responsável pela fiscalização, após vistorias in loco na obra.

EMPRESA VENCEDORA:

A empresa vencedora da licitação será responsável pela matrícula da obra junto ao INSS (CNO), antes do início da sua execução, bem como pela devida anotação da responsabilidade técnica – ART/RRT de execução junto ao respectivo conselho profissional.

A vencedora deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis à obra, bem como as normas de segurança do trabalho o fornecimento e uso de EPIS por parte dos empregados da empresa.

A vencedora deverá executar a obra observando fielmente o projeto básico, inclusive em relação à qualidade dos materiais e ao cronograma de execução, e os termos da sua proposta.

A empresa vencedora deverá refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, no Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo da mesma.

Carlos Augusto Pretzel
Engenheiro Civil
~~CREA-RS 202.735~~

A obra será dada como concluída após o aceite da FISCALIZAÇÃO. Ao final, a obra deverá ser entregue limpa e isenta de resíduos de materiais, com os devidos acabamentos e em condições de uso.

A prefeitura emitirá o Termo de Recebimento Provisório na conclusão dos serviços, total ou parcial, e após 90 dias da conclusão total será emitido o Termo de Recebimento Definitivo da Obra e Atestado de Capacidade Técnica, mediante a apresentação da CND do INSS e a eliminação de quaisquer pendências contratuais ou de serviço. A empresa permanece responsável pelos serviços, após a conclusão, nos termos do Código Civil e Código de Defesa do Consumidor.

Faxinal do Soturno, 22 de janeiro de 2024.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
CPF: 196.813.990-72
Prefeito Municipal

CARLOS AUGUSTO PRETZEL
Engº Civil CREA RS 202.735
Responsável Técnico

Carlos Augusto Pretzel
Engenheiro Civil
CREA RS202735

ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

PROJETO DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO



01 PLANTA DE SITUAÇÃO
ESCALA: 1/1.000

CARLOS AUGUSTO PRETZEL:02809011001
Assinado de forma digital por CARLOS AUGUSTO PRETZEL:02809011001
Dados: 2023.09.15 17:15:45 -03'00'

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER:19681399072
Assinado de forma digital por CLOVIS ALBERTO MONTAGNER:19681399072
Dados: 2023.09.15 17:22:08 -03'00'

* "AS ALTERAÇÕES DO PROJETO OU PLANO ORIGINAL SÓ PODERÃO SER FEITAS PELO PROFISSIONAL QUE O TENHA ELABORADO." (* LEI FEDERAL 5194, DE 29 DE JUNHO DE 1973, ARTIGO 18)

ÁREA TOTAL: 429,81m²

DATA: 08/2023

LOCAL: RUA 7 DE SETEMBRO, ESQUINA C/ ALAMEDA DO SANTUÁRIO, CENTRO, FAXINAL DO SOTURNO/RS

PRANCHA: 01/06

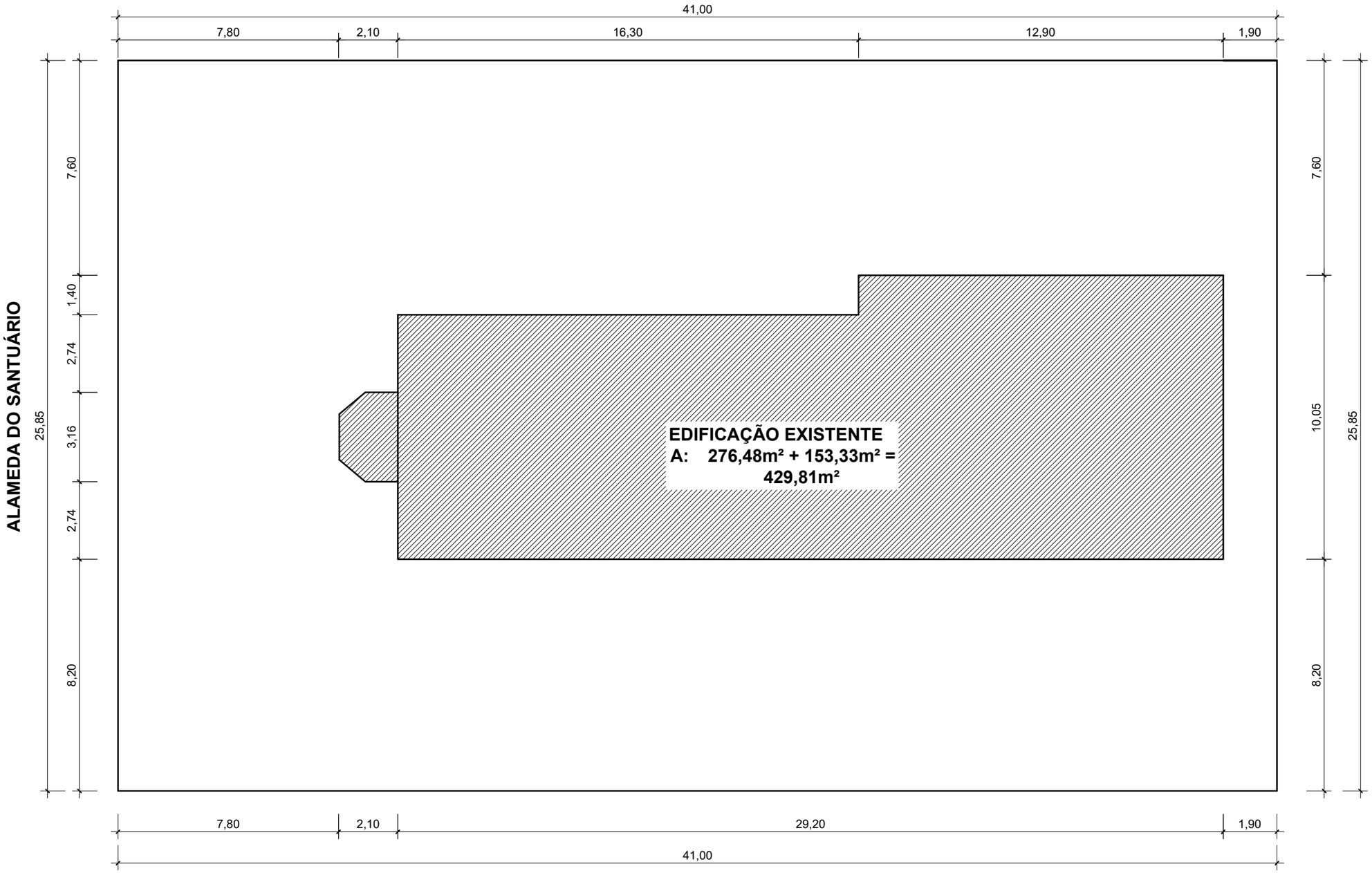
RESP. TÉCNICO: ENG. CIVIL CARLOS AUGUSTO PRETZEL
CREA/RS: 202.735

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO
PREFEITO: SR. CLÓVIS ALBERTO MONTAGNER

ANEXO IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

PROJETO DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO



01 PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
ESCALA: 1/150

CARLOS AUGUSTO PRETZEL:02809011001
Assinado de forma digital por CARLOS AUGUSTO PRETZEL:02809011001
Dados: 2023.09.15 17:16:29 -03'00'

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER:19681399072
Assinado de forma digital por CLOVIS ALBERTO MONTAGNER:19681399072
Dados: 2023.09.15 17:22:28 -03'00'

* "AS ALTERAÇÕES DO PROJETO OU PLANO ORIGINAL SÓ PODERÃO SER FEITAS PELO PROFISSIONAL QUE O TENHA ELABORADO." (* LEI FEDERAL 5194, DE 29 DE JUNHO DE 1973, ARTIGO 18)	ÁREA TOTAL: 429,81m²	DATA: 08/2023	LOCAL: RUA 7 DE SETEMBRO, ESQUINA C/ ALAMEDA DO SANTUÁRIO, CENTRO, FAXINAL DO SOTURNO/RS	PRANCHA: 02/06	RESP. TÉCNICO: ENG. CIVIL CARLOS AUGUSTO PRETZEL CREA/RS: 202.735	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO PREFEITO: SR. CLÓVIS ALBERTO MONTAGNER

ANEXO V

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

PROJETO DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO

LEGENDA:
- DEMOLIR
- CONSTRUIR
- EXISTENTE

ALAMEDA DO SANTUÁRIO

27,85

Portão de correr para acesso de veículos
3,00mx 1,50m

Estacionamento em pedra britada (espessura 15cm)
Fazer limpeza do terreno antes de colocar a brita.

15,60

4,00

Mureta frontal em alvenaria de tijolo maciço.
Altura: 0,40m - Chapisco, emboço, reboco, fundo selador e tinta acrílica.
Mourões em concreto.
Tela em aço galvanizado quadrada.

Execução de passeio público em concreto alisado - e=8cm - Juntas de dilatação a cada 2,00m.

Patamar de Rampa
Largura long.:1,00m

Patamar de rampa
Larg. long.:1,30
Nível: -0,10m

Trecho de rampa -Inclinação: 10,83%
Largura:1,30m - Comprimento 3,38m
Desnível: 0,40m

Contramão 2 alturas em tubo de aço galvanizado

Portão para acesso de pedestres
1,00mx 1,50m

Novo contrapiso em rampa
Revestir com piso cerâmico - piso necessita escuro aceita da FISCALIZAÇÃO
Desnível: 0,10m

Nova Entrada de Energia Elétrica
Trifásica- Padrão Nova Palma Energia

SALA 01
A: 13,93 m²
Piso Parquet

PALCO
A:5,82 m²
Piso Parquet

COZINHA
A: 10,75 m²
Piso cerâmico

DESPENSA
A: 9,61 m²
Piso cerâmico

HALL
A: 5,25 m²
Piso Parquet

Demolir- deixar vão livre

CIRCULAÇÃO
A: 17,89 m²
Piso Parquet

SALA 02
A: 8,16 m²
Piso Parquet

Porta a substituir (manter vão)

SALA 03
A: 12,45 m²
Piso Parquet

Remoção de divisória leve

SALA 04
A: 11,77 m²
Piso Parquet

Porta a substituir (manter vão)

SALA 05
A: 13,38 m²
Piso Parquet

Porta a substituir (trocar para 0,70x2,10)

Deixar no mesmo nível da circulação.
Contrapiso 10cm.
Revestir com piso cerâmico.

ACESSO LATERAL
A: 9,32 m²
Piso cerâmico

HALL LATERAL
A: 3,50 m²

Porta a substituir (trocar para 0,90x2,10)

LAVABO
A: 2,87 m²

BANHEIRO
A: 3,58 m²

VARANDA
Remover telhas de fibrocimento.
Remover estrutura do telhado existente e forro.
Remover pilares de concreto, calhas, etc.

GARAGEM
A: 49,13 m²
Piso cerâmico

SALA 09
A: 10,45 m²
Piso cerâmico

SALA 10
A: 11,97 m²
Piso cerâmico

SALA 07
A: 16,83 m²
Piso cerâmico

SALA 08
A: 10,90 m²
Piso cerâmico

2,00 | 5,80 | 2,10 | 2,10

Mureta frontal em alvenaria de tijolo maciço.
Altura: 0,40m - Chapisco, emboço, reboco, fundo selador e tinta acrílica.
Mourões em concreto.
Tela em aço galvanizado quadrada.

Detalhamento corrimão

b) Em rampas

Detalhamento instalação barra de apoio banheiro PCD

Dimensões em metros

a) Vista lateral direita | b) Vista frontal | c) Vista lateral esquerda

Banheiro SALA 05
Remover azulejo,piso cerâmico e louças sanitárias.
Nivelar contrapiso com a sala 05 ao lado.
Baixar ponto de água para bacia sanitária com caixa acoplada (0,20m do piso acabado).
Deslocar ponto de água e esgoto do lavatório conforme nova localização.
Remover porta, abrir vão na parede e instalar nova porta de 0,70x2,10.
Instalar novo azulejo, piso cerâmico, louças e acessórios.

BANHEIRO PCD
Remover piso cerâmico e louças sanitárias.
Nivelar contrapiso com a circulação (não deixar degraus);
Baixar ponto de água para bacia sanitária com caixa acoplada (0,20m do piso acabado).
Remover azulejo cerâmico 0,80m x3,00m (onde vai descer cano água).
Remover porta, abrir vão na parede e instalar nova porta de 0,90x2,10 (abrir para fora).
Instalar novo piso cerâmico, azulejo,louças, acessórios e barras de apoio.

7,00

Rama em concreto alisado até encontro nível da calçada
Largura:1,00m
Comprimento:7,00m
Espessura concreto: 8cm

Portão de acesso para pedestres
Dimensões:1,00mx1,50m

Degrau de acesso

Passeio Público Existente

01 PLANTA DE IMPLANTAÇÃO/ REFORMA TÉRREO
ESCALA: 1/125

CARLOS AUGUSTO PRETZEL:02809011001
Assinado de forma digital por CARLOS AUGUSTO PRETZEL:02809011001
Dados: 2023.09.15 17:17:04 -03'00'

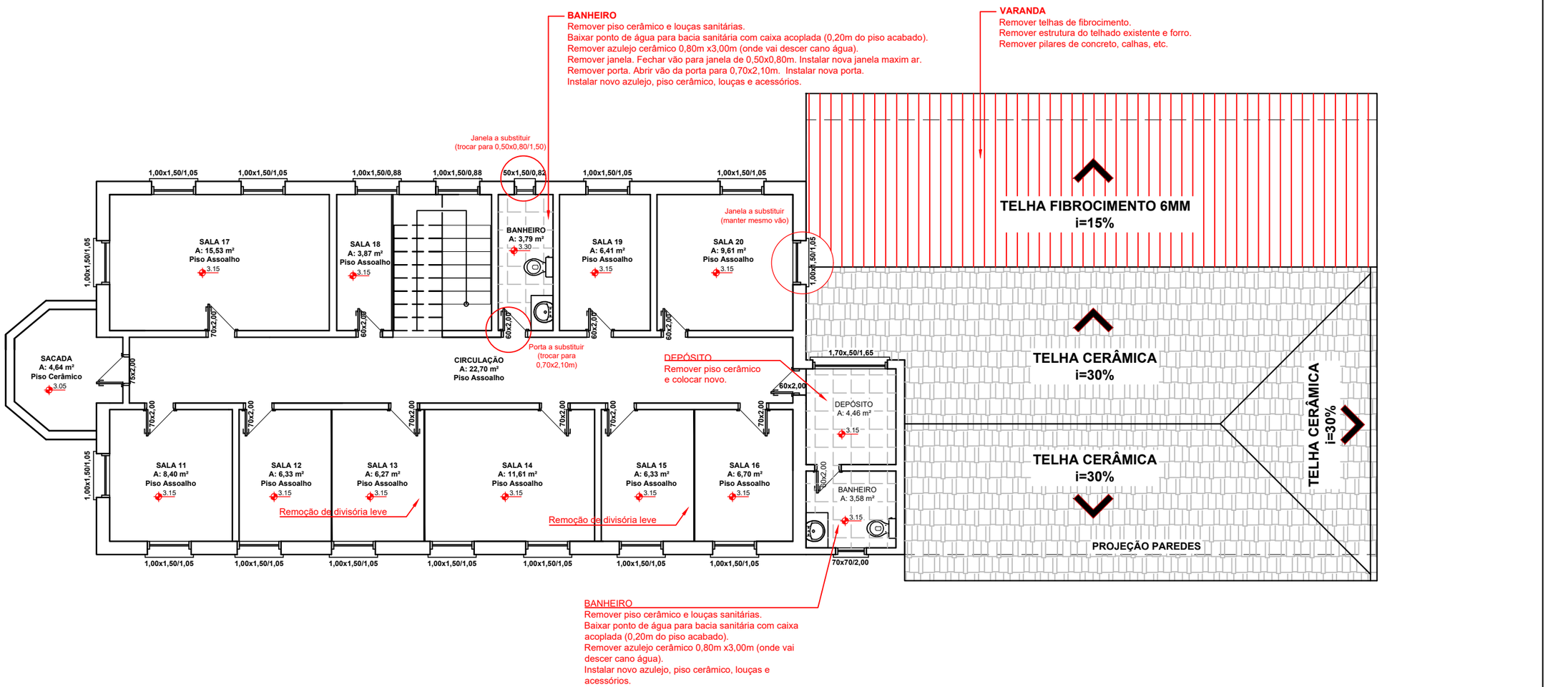
CLOVIS ALBERTO MONTAGNER:19681399072
Assinado de forma digital por CLOVIS ALBERTO MONTAGNER:19681399072
Dados: 2023.09.15 17:22:54 -03'00'

* "AS ALTERAÇÕES DO PROJETO OU PLANO ORIGINAL SÓ PODERÃO SER FEITAS PELO PROFISSIONAL QUE O TENHA ELABORADO." (* LEI FEDERAL 5194, DE 29 DE JUNHO DE 1973, ARTIGO 18)	ÁREA TOTAL: 429,81m²	DATA: 08/2023	LOCAL: RUA 7 DE SETEMBRO, ESQUINA C/ ALAMEDA DO SANTUÁRIO, CENTRO, FAXINAL DO SOTURNO/RS	PRANCHA: 03/06	RESP. TÉCNICO: ENG. CIVIL CARLOS AUGUSTO PRETZEL CREA/RS: 202.735	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO PREFEITO: SR. CLÓVIS ALBERTO MONTAGNER

ANEXO VI

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

PROJETO DE REFORMA DE EDIFICAÇÕES



01 PLANTA BAIXA REFORMA - 2º PAVIMENTO

ESCALA: 1/100

CARLOS AUGUSTO PRETZEL:02809011001 — Assinado de forma digital por CARLOS AUGUSTO PRETZEL:02809011001 Dados: 2023.09.15 17:17:30 -03'00'

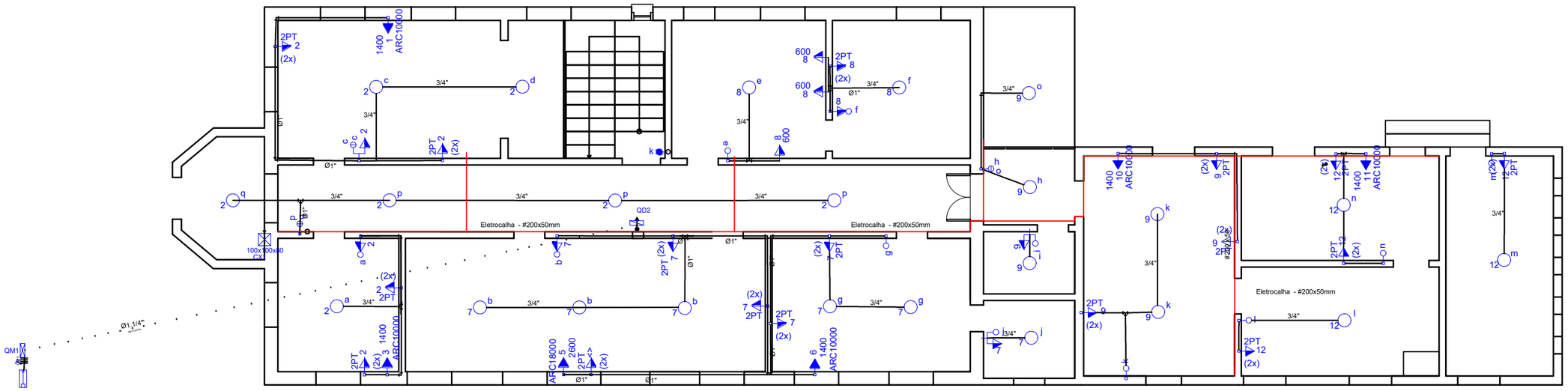
CLOVIS ALBERTO MONTAGNER:19681399072 — Assinado de forma digital por CLOVIS ALBERTO MONTAGNER:19681399072 Dados: 2023.09.15 17:23:21 -03'00'

* "AS ALTERAÇÕES DO PROJETO OU PLANO ORIGINAL SÓ PODERÃO SER FEITAS PELO PROFISSIONAL QUE O TENHA ELABORADO." (* LEI FEDERAL 5194, DE 29 DE JUNHO DE 1973, ARTIGO 18)	ÁREA TOTAL: 429,81m²	DATA: 08/2023	LOCAL: RUA 7 DE SETEMBRO, ESQUINA C/ ALAMEDA DO SANTUÁRIO, CENTRO, FAXINAL DO SOTURNO/RS	PRANCHA: 04/06	RESP. TÉCNICO: ENG. CIVIL CARLOS AUGUSTO PRETZEL CREA/RS: 202.735	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO PREFEITO: SR. CLÓVIS ALBERTO MONTAGNER

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

PROJETO DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO

ANEXO VII

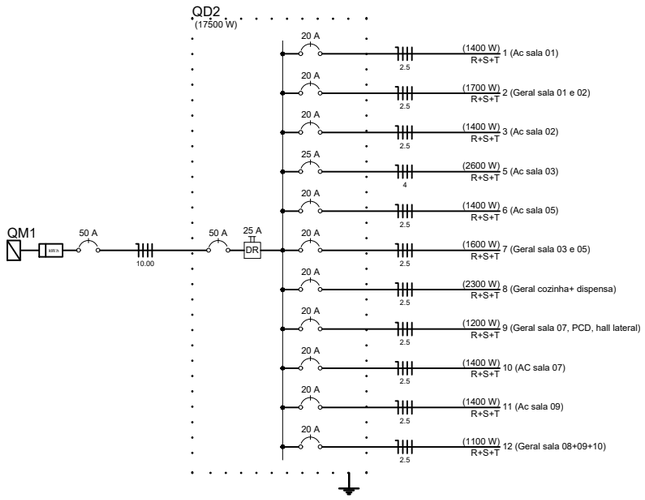


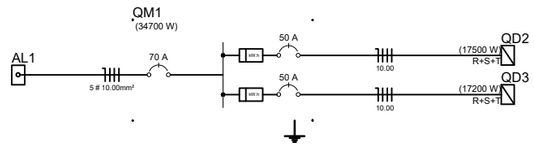
Quadro de Cargas (QD2)

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	V (V)	Iluminação (W) 100	Tomadas (W) 100	600	1400	2600	Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Seção (mm2)	Ic (A)	Disj (A)	dV parc (%)	dV total (%)	Status
1	Ac sala 01	3F+N	B1	380 / 220 V				1		1556	1400	R+S+T	467	467	467	1.00	1.00	0.0	2.5	28.0	20.0			OK
2	Geral sala 01 e 02	3F+N	B1	380 / 220 V	7	10				1922	1700	R+S+T	567	567	567	1.00	1.00	0.0	2.5	28.0	20.0			OK
	a				1					100	100	R+S+T	33	33	33		1.00	0.0	2.5	28.0				
	c				1					100	100	R+S+T	33	33	33		1.00	0.0	2.5	28.0				
	d				1					100	100	R+S+T	33	33	33		1.00	0.0	2.5	28.0				
	p				3					300	300	R+S+T	100	100	100		1.00	0.0	2.5	28.0				
	q				1					100	100	R+S+T	33	33	33		1.00	0.0	2.5	28.0				
3	Ac sala 02	3F+N	B1	380 / 220 V				1		1556	1400	R+S+T	467	467	467	1.00	1.00	0.0	2.5	28.0	20.0			
5	Ac sala 03	3F+N	B1	380 / 220 V					1	2889	2600	R+S+T	867	867	867	1.00	1.00	0.0	4	37.0	25.0			
6	Ac sala 05	3F+N	B1	380 / 220 V				1		1556	1400	R+S+T	467	467	467	1.00	1.00	0.0	2.5	28.0	20.0			
7	Geral sala 03 e 05	3F+N	B1	380 / 220 V	6	10				1822	1600	R+S+T	533	533	533	1.00	1.00	0.0	2.5	28.0	20.0			
	b				3					300	300	R+S+T	100	100	100		1.00	0.0	2.5	28.0				
	g				2					200	200	R+S+T	67	67	67		1.00	0.0	2.5	28.0				
	j				1					100	100	R+S+T	33	33	33		1.00	0.0	2.5	28.0				
8	Geral cozinha+ dispensa	3F+N	B1	380 / 220 V	2	3	3			2561	2300	R+S+T	767	767	767	1.00	1.00	0.0	2.5	28.0	20.0			
	e				1					100	100	R+S+T	33	33	33		1.00	0.0	2.5	28.0				
	f				1					100	100	R+S+T	33	33	33		1.00	0.0	2.5	28.0				
9	Geral sala 07, PCD, hall lateral	3F+N	B1	380 / 220 V	5	7				1361	1200	R+S+T	400	400	400	1.00	1.00	0.0	2.5	28.0	20.0			
	h				1					100	100	R+S+T	33	33	33		1.00	0.0	2.5	28.0				
	i				1					100	100	R+S+T	33	33	33		1.00	0.0	2.5	28.0				
	k				2					200	200	R+S+T	67	67	67		1.00	0.0	2.5	28.0				
	o				1					100	100	R+S+T	33	33	33		1.00	0.0	2.5	28.0				
10	AC sala 07	3F+N	B1	380 / 220 V				1		1556	1400	R+S+T	467	467	467	1.00	1.00	0.0	2.5	28.0	20.0			
11	Ac sala 09	3F+N	B1	380 / 220 V				1		1556	1400	R+S+T	467	467	467	1.00	1.00	0.0	2.5	28.0	20.0			
12	Geral sala 08+09+10	3F+N	B1	380 / 220 V	3	8				1300	1100	R+S+T	367	367	367	1.00	1.00	0.0	2.5	28.0	20.0			
	l				1					100	100	R+S+T	33	33	33		1.00	0.0	2.5	28.0				
	m				1					100	100	R+S+T	33	33	33		1.00	0.0	2.5	28.0				
	n				1					100	100	R+S+T	33	33	33		1.00	0.0	2.5	28.0				
TOTAL					23	38	3	5	1	19633	17500	R+S+T	5833	5833	5833									

Quadro de Demanda (AL1)

Tipo de carga	Potência instalada (kVA)	Fator de demanda (%)	Demanda (kVA)
Uso especifico	22.67	100	22.67
Iluminação e TUG´s (Escritórios e salas comerciais)	12.00	100	12.00
	4.31	50	2.15
		TOTAL	36.82





Legenda

i, g	1 tecla simples & 1 tomada 2P+T - 1,10m do piso
100x100x80	Caixa de passagem de embutir na parede
c, 2	Conjunto interrup. 2 simples & tomada a 1,10m do piso
7, b	Conjunto interrup. simples & tomada a 1,10m do piso
	Entrada de serviço aérea
	Interruptor paralelo - 1 tecla
e	Interruptor simples 1 tecla - 1,10m do piso
h, h	Interruptor simples 2 teclas - 1,10m do piso
c, 2	Luminária p/ lâmpada incand. comum- teto
	Quadro de distribuição - embutir a 1,50m do piso
	Quadro de medição a 2,03m do piso
8, 600	Tomada hexagonal (NBR 14136) - 2P+T 10 A a 1,10m do piso
ARC10000, 3, 1400	Tomada hexagonal (NBR 14136) - 2P+T 20 A a 2,20m do piso
2PT, 2, (2x)	Tomada universal (2)2P+T a 1,10m do piso

01 PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - TÉRREO

ESCALA: 1/100

CARLOS AUGUSTO PRETZEL:02809011001

Assinado de forma digital por CARLOS AUGUSTO PRETZEL:02809011001
Dados: 2023.09.15 17:17:51 -03'00'

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER:19681399072

Assinado de forma digital por CLOVIS ALBERTO MONTAGNER:19681399072
Dados: 2023.09.15 17:23:42 -03'00'

* "AS ALTERAÇÕES DO PROJETO OU PLANO ORIGINAL SÓ PODERÃO SER FEITAS PELO PROFISSIONAL QUE O TENHA ELABORADO." (* LEI FEDERAL 5194, DE 29 DE JUNHO DE 1973, ARTIGO 18)

ÁREA TOTAL: 429,81m²

DATA: 08/2023

LOCAL: RUA 7 DE SETEMBRO, ESQUINA C/ ALAMEDA DO SANTUÁRIO, CENTRO, FAXINAL DO SOTURNO/RS

PRANCHA: 05/06

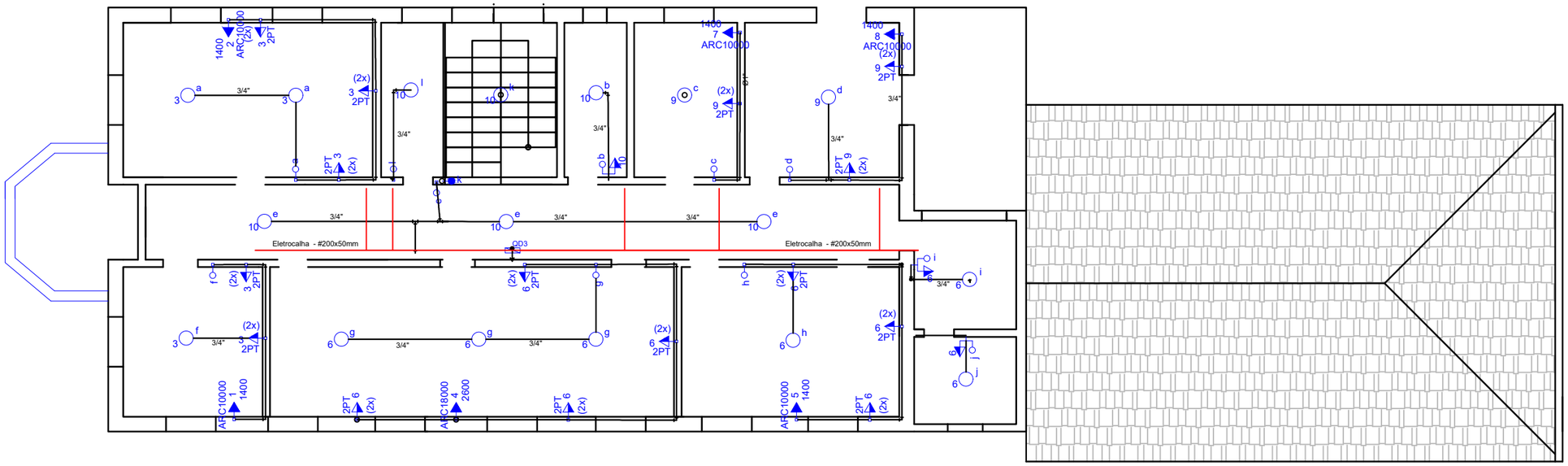
RESP. TÉCNICO: ENG. CIVIL CARLOS AUGUSTO PRETZEL
CREA/RS: 202.735

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO
PREFEITO: SR. CLÓVIS ALBERTO MONTAGNER

ANEXO VIII

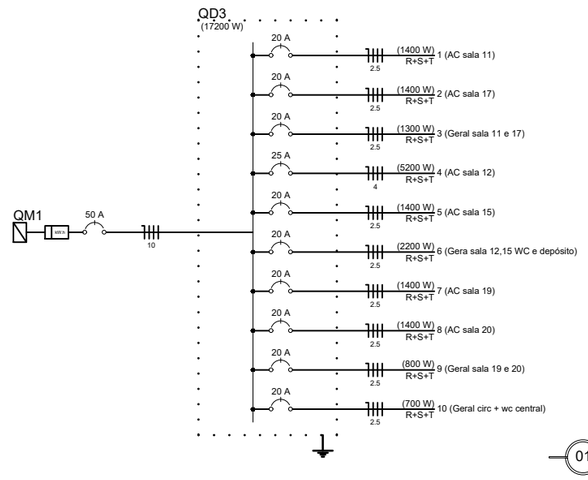
PREFEITURA MUNICIPAL DO SOTURNO

PROJETO DE REFORMA DE EDIFICAÇÕES



Quadro de Cargas (QD3)

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	V (V)	Iluminação (W) 100	Tomadas (W) 100	1400	2600	Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Seção (mm2)	Ic (A)	Disj (A)	dV parc (%)	dV total (%)	Status
1	AC sala 11	3F+N	B1	380 / 220 V			1		1556	1400	R+S+T	467	467	467	1.00	1.00	0.0	2.5	28.0	20.0			Ok
2	AC sala 17	3F+N	B1	380 / 220 V			1		1556	1400	R+S+T	467	467	467	1.00	1.00	0.0	2.5	28.0	20.0			Ok
3	Geral sala 11 e 17	3F+N	B1	380 / 220 V	3	10			1550	1300	R+S+T	433	433	433	1.00	1.00	0.0	2.5	28.0	20.0			Ok
	a				2				200	200	R+S+T	67	67	67		1.00	0.0	2.5	28.0				Ok
	f				1				100	100	R+S+T	33	33	33		1.00	0.0	2.5	28.0				Ok
4	AC sala 12	3F+N	B1	380 / 220 V				2	5778	5200	R+S+T	1733	1733	1733	1.00	1.00	0.0	4	37.0	25.0			Ok
5	AC sala 15	3F+N	B1	380 / 220 V			1		1556	1400	R+S+T	467	467	467	1.00	1.00	0.0	2.5	28.0	20.0			Ok
6	Gera sala 12,15 WC e depósito	3F+N	B1	380 / 220 V	6	16			2572	2200	R+S+T	733	733	733	1.00	1.00	0.0	2.5	28.0	20.0			Ok
	g				3				300	300	R+S+T	100	100	100		1.00	0.0	2.5	28.0				Ok
	h				1				100	100	R+S+T	33	33	33		1.00	0.0	2.5	28.0				Ok
	i				1				100	100	R+S+T	33	33	33		1.00	0.0	2.5	28.0				Ok
	j				1				100	100	R+S+T	33	33	33		1.00	0.0	2.5	28.0				Ok
7	AC sala 19	3F+N	B1	380 / 220 V			1		1556	1400	R+S+T	467	467	467	1.00	1.00	0.0	2.5	28.0	20.0			Ok
8	AC sala 20	3F+N	B1	380 / 220 V			1		1556	1400	R+S+T	467	467	467	1.00	1.00	0.0	2.5	28.0	20.0			Ok
9	Geral sala 19 e 20	3F+N	B1	380 / 220 V	2	6			950	800	R+S+T	267	267	267	1.00	1.00	0.0	2.5	28.0	20.0			Ok
	c				1				100	100	R+S+T	33	33	33		1.00	0.0	2.5	28.0				Ok
	d				1				100	100	R+S+T	33	33	33		1.00	0.0	2.5	28.0				Ok
10	Geral circ + wc central	3F+N	B1	380 / 220 V	6	1			711	700	R+S+T	233	233	233	1.00	1.00	0.0	2.5	28.0	20.0			Ok
	b				1				100	100	R+S+T	33	33	33		1.00	0.0	2.5	28.0				Ok
	e				3				300	300	R+S+T	100	100	100		1.00	0.0	2.5	28.0				Ok
	k				1				100	100	R+S+T	33	33	33		1.00	0.0	2.5	28.0				Ok
	l				1				100	100	R+S+T	33	33	33		1.00	0.0	2.5	28.0				Ok
TOTAL					17	33	5	2	19339	17200	R+S+T	5733	5733	5733									



Legenda	
b 10	1 tecla simples & 1 tomada 2P+T - 1,10m do piso
k	Interruptor paralelo - 1 tecla
a	Interruptor simples 1 tecla - 1,10m do piso
3 a	Luminária p/ lâmpada incand. comum- teto
	Quadro de distribuição - embutir a 1,50m do piso
ARC10000 2 1400	Tomada hexagonal (NBR 14136) - 2P+T 20 A a 2,20m do piso
2PT 3 (2x)	Tomada universal (2)2P+T a 1,10m do piso

01 PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 2º PAV
ESCALA: 1/100

CARLOS AUGUSTO PRETZEL:02809011001 — Assinado de forma digital por CARLOS AUGUSTO PRETZEL:02809011001 Dados: 2023.09.15 17:18:07 -03'00'

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER:19681399072 — Assinado de forma digital por CLOVIS ALBERTO MONTAGNER:19681399072 Dados: 2023.09.15 17:24:02 -03'00'

* "AS ALTERAÇÕES DO PROJETO OU PLANO ORIGINAL SÓ PODERÃO SER FEITAS PELO PROFISSIONAL QUE O TENHA ELABORADO." (* LEI FEDERAL 5194, DE 29 DE JUNHO DE 1973, ARTIGO 18)

ÁREA TOTAL: 429,81m²

DATA: 08/2023

LOCAL: RUA 7 DE SETEMBRO, ESQUINA C/ ALAMEDA DO SANTUÁRIO, CENTRO, FAXINAL DO SOTURNO/RS

PRANCHA: 06/06

RESP. TÉCNICO: ENG. CIVIL CARLOS AUGUSTO PRETZEL CREA/RS: 202.735

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO
PREFEITO: SR. CLÓVIS ALBERTO MONTAGNER

ANEXO IX

Memorial de Cálculo

Reforma de Edificação – Prédio das Irmãs Palotinas

SERVIÇOS INICIAIS

Fornecimento e instalação placa da obra - 2,40m x 1,20m = 2,88m²

EXECUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA)

Regularização e compactação de sub leito- 27,85m x 2,00m = 55,70m²;

Lastro com material granular 10cm – 55,70m² x 0,10m= 5,57m³;

Execução de passeio público com concreto moldado *in loco* - 27,85m x 2,00m x 0,08m (espessura) = 4,46 m³;

Assentamento de guia (meio-fio) em concreto pré-fabricado – 27,85m;

REALOCAÇÃO DE CERCA FRONTAL E PORTÃO

Remoção de cerca com mourões de concreto – 27,85m +2,00m= 29,85m

Demolição de alvenaria de tijolo maciço, sem reaproveitamento – 29,85m x0,40m x 0,20m=2,40m³;

Escavação manual de vala para viga baldrame – 25,85m x 0,40m x 0,20m =2,07m³;

Alvenaria de tijolo maciço – 25,85m x 0,80m = 20,68m²;

Chapisco aplicado em estruturas de concreto – 25,85m x 0,50m x 2 lados = 25,85m²;

Emboço ou massa única, aplicado manualmente – 25,85m²;

Alambrado em mourões, com tela de aço galvanizado – 22,60m;

Portão de correr em gradil fixo de barra de ferro chata de 3 x 1/4"- 3,00m x 1,50m = 4,50m²;
Portão de giro em tela de aço galvanizado – 1,00m x 1,50m = 1,50m²

Pintura com Fundo Preparador: 25,85m²;

Pintura com tinta 2 demãos: 25,85m²

Pintura alquídica – 4,50m2 x 2 lados = 9,00m²;

RAMPA DE ACESSO FRONTAL

Execução de passeio público com concreto moldado *in loco* – (1,30m x 5,68m x 0,4m)/2 = 1,50m³;

Contrapiso: 4,67m² x 2= 9,28m²;

Revestimento cerâmico para piso – 4,64m²;

Corrimão de duas alturas, tubo de aço galvanizado – 3,38m +0,30m x 2=3,98m;

Revestimento cerâmico para piso – 4,64m²;

PORTÃO E ACESSO PARA A RUA 7 DE SETEMBRO

Remoção de cerca – 1,00m;

Limpeza manual de terreno com enxada – 7,00m x1,00m=7,00m²;

Regularização e compactação de sub leito – 7,00m x 1,00m = 7,00m²;

Lastro com material granular 10cm – 7,00m² x 0,10m= 0,70m³;

Execução de calçada com concreto moldado *in loco* – 7,00m x 1,00m x 0,10m (espessura) =0,7 m³;

Portão de abrir 01 folha em gradil de metalon redondo – 1,00m x 1,50m= 1,50m²;

ESTACIONAMENTO LATERAL

Limpeza manual de terreno com enxada – 52,42m²;

Base ou sub-base de brita graduada – 52,42m² x 0,15m (espessura) – 7,86m³;

REMOÇÃO DA COBERTURA DA VARANDA

Retirada de telhas em fibrocimento – 67,05m²;

Retirada de ripas e estruturas de telhado – 67,05m²;

Demolição de pilares – 2,00m x0,17m x0,17x 5 pilares = 0,29m³;

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

ENTRADA DE ENERGIA

Entrada de energia elétrica aérea, trifásica - 01 unidade;

Poste de concreto 8m- 01 unidade;

Eletroduto flexível pead 1.1/4’ = 20 metros;

Fio #10.00m² - 5 fios x 20 metros = 100,00metros;

ILUMINAÇÃO E TOMADAS

Remoção de cabos elétricos, de forma manual, sem reaproveitamento – 200,00m;

Composição paramétrica de ponto de iluminação – 23 pontos (térreo) + 17 pontos (2º pav) = 40 pontos;

Composição para métrica de ponto de tomada uso comum – 22 pontos + 15 pontos = 37 pontos;

Composição para métrica de ponto de tomada uso específico – 6 pontos + 6 pontos = 12 pontos;

Luminária Led 18w – 40 unidades;

Quadro de distribuição – 02 unidades;

Disjuntor monopolar 25 A – 2 unidades;

Disjuntor monopolar 20 A – 20 unidades;

Disjuntor monopolar 50 A- 02 unidades;

Suporte para eletrocalha – 60 metros;

Eletrocalha 100x100 em aço galvanizado – 60metros;

REFORMA/SUBSTITUIÇÃO DE ESQUADRIAS

Remoção de porta, de forma manual, sem reaproveitamento – 0,70m x 2,00m x 3 portas + 0,60mx2,10m x 2 portas= 6,72 m²;

Remoção de janela sem reaproveitamento – 1,00m x 1,50m + 0,50mx1,50m= 2,25m²;

Janela maxim ar banheiro 0,50x0,80m – 01 unidade;

Janela de madeira –1,00m x 1,50m = 1,50m²;

Kit porta de madeira, semi- oca ,0,70x2,10m – 4 unidades;

Kit porta de madeira, semi-oca, 0,90x2,10m – 01 unidade;

Pintura esmalte sintético brilhante em madeira, 02 demãos – (0,70x2,10) x 4 portas x 2 lados + (0,90x2,10) x2 lados x 1 porta +,1,50m²(janela) x 2 lados=13,44+1,89+3,00=18,33m²;

REMOÇÃO DE DIVISÓRIAS LEVES

Remoção de divisórias leves sem reaproveitamento – (3,00m x 3,00m) x 4 divisórias = 36,00m²;

DEMOLIÇÃO DE PAREDES/ALVENARIA

Demolição de parede de tijolo maciço = (0,20m x 0,38m x 3,00m) x2 =0,46m³;

ADEQUAÇÃO DE BANHEIROS

Demolição de revestimento cerâmico

Azulejo: (1,50m x 7,60m) + 0,80x3,00mx 3 banheiros = 11,40m²+7,20m²=18,60m²

Piso: 3,58m² + 2,87m²+3,58m²+4,46m²+3,79m² =18,28m²;

Total: 32,10+6,45=18,28m²+18,60m²=36,88m²;

Demolição de parede de tijolo maciço = (0,20m x 0,20m x 2,10m) + (0,10x0,20x2,10m) x 2 portas =0,168m³;

Alvenaria de tijolo maciço – 0,50mx0,070m=0,35m²;

Chapisco aplicado em estruturas de concreto – 0,35m² x 2 lados = 0,70m²;

Emboço ou massa única, aplicado manualmente – 0,35m² x 2 lados = 0,70m²;

Rasgo em alvenaria- 2,20m – 0,20m = 2,00m x 4 banheiros = 8 metros;

Tubo de PVC DN25 = 2,00m x 4 banheiros = 8 metros+2,00m (deslocamento de pontos) = 10,00m

Joelho 90º de PVC DN25- 4 unidades;

Luva PVC DN25 – 04 unidades;

Tubo de PVC DN40 série esgoto – 3,00m (deslocamento de ponto);

Joelho 45° DN 40 – 2 unidades;

Contrapiso: (3,58m² +2,87m²+3,50m²) x2 + 0,80m²x 3 banheiros (box banheiro) = 22,30m²;

Revestimento cerâmico para piso – 18,28m²;

Revestimento cerâmico para parede – 7,60m x 3,00m +0,80m x3,00m x 3 banheiros +0,50mx1,60m =30,80 m²

Bancada de granito, para cuba embutida = 0,80mx0,50m= 0,40m² x 04 unidades = 1,60m²;

Cuba de embutir oval – 04 unidades;

Vaso sanitário com caixa acoplada- 03 unidades;

Vaso sanitário para PCD – 01 unidade;

Assento para vaso sanitário – 04 unidades;

Torneira metálica temporizada – 04 unidades;

Barra de apoio reta em alumínio 70cm – 02 unidades;

Barra de apoio reta em alumínio 80cm- 01 unidade;

Saboneteira plástica tipo dispenser – 04 unidades;

Papeleira plástica tipo dispenser – 04 unidades;

Toalheiro plástico – 04 unidades;

SUBSTITUIÇÃO DA CAIXA D'ÁGUA

Caixa d'agua em polietileno 1000L- 01 unidade;

Torneira de boia para caixa d'água – 01 unidade;

Tubo PVC DN25mm, água fria – 10 metros;

VERIFICAÇÃO DA ESTRUTURA DA COBERTURA E POSSIVEIS GOTEIRAS

Revisão geral da cobertura – 266,43m²;

Retirada e recolocação de telha cerâmica – 8,00m²;

Telhamento com telha cerâmica francesa, com +2 águas – 10,00m²;

Forro em madeira – 5,00m²;

Pintura esmalte sintético brilhante em madeira, 02 demãos – 5,00m²;

Forro em PVC liso branco – 5,00m²;

VERIFICAÇÃO DA ESTRUTURA DO ASSOALHO (ENTREPISO)

Remoção de piso de madeira, de forma manual, sem reaproveitamento –5,00m²;

Assoalho em madeira – 5,00m²;

Piso taco em madeira 7x21cm – 5,00m²;

VERIFICAÇÃO DOS RODAPÉS EM MADEIRA

Remoção de rodapé em madeira – 20,00m;

Rodapé em madeira, altura 7cm- 20,00m;

Pintura de rodapé em madeira – 20,00m;

PINTURA

PAREDES INTERNAS

Raspagem e lixamento de paredes existentes – 40,00m²;

Emassamento com massa látex, 02 demãos – 40,00m²;

Aplicação manual em parede de fundo preparador acrílico, uma demão –m²
Pintura látex acrílica premium, em paredes, 02 demãos –m²

Pavimento térreo:
Sala 01 + palco -19,00m x 3,00m = 57,00m²-1,00m²= 56,00m²;
Sala 02 – 11,44m x 3,00m = 34,32m² -
Sala 03 + sala 04 -22,20m x 3,00m=66,60m²-4,00m²= 62,00m²;
Sala 05- 14,92m x 3,00m=44,76m²-1,00m²= 43,76m²;
Hall de entrada – 10,00m x 3,00m=30,00m²-0,47m²= 29,53m²;
Circulação – 26,86m x 3,00m=80,60m² - 8,42m²= 72,18m²;
Hall lateral- 7,52m x 3,00m=22,56m²; -6,43m² = 16,13m²;
Sala 07- 16,70m² x 3,00m = 50,10m²;
Sala 08- 13,80m x 3,00m=41,40m² -0,66m²= 40,74m²;
Sala 09- 13,60m x 3,00m =40,80m²-1,00m²= 39,80m²;
Sala 10 – 14,74m x 3,00m = 44,22m²
TOTAL:488,78m²

Segundo pavimento
Sala 11 – 11,60m x 3,00m=34,80m²;
Sala 12+ sala 13 + sala 14 = 21,21m x 3,00m=63,63m²-4,00m²=-59,63m²;
Sala 15+ sala 16 – 14,74m x 3,00m = 44,22m²-1,00m²=43,22m²;
Circulação – 33,26m x 3,00m =99,78m²- 15,30m²=84,50m²;
Sala 17 – 16,22m x 3,00m =48,66m²-1,00m²=47,66m²
Sala 18 – 8,70m x 3,00m=26,10m²;
Sala 19- 10,34m x 3,00m-=31,02m²;
Sala 20- 12,40m x 3,00m= 37,20m²
TOTAL:364,13m²

TOTAL:852,90m²

SERVIÇOS DIVERSOS

Limpeza de obra – 276,48m² (pav. Térreo) + 153,33m² (pav. Superior) = 429,81m²;

Limpeza de revestimento cerâmico em parede – 76,62m²

Cozinha: 13,14m x3,00m=39,42m²;

Despensa: 12,40m x3,00m=37,20m²;

Limpeza de piso assoalho em madeira com pano úmido – 429,81m²

Limpeza de forro com pano úmido – 429,81m²;

Faxinal do Soturno, 20 de dezembro de 2023.

CARLOS AUGUSTO PRETZEL:02802011001
2023.12.20 15:07:10-03'00'

Carlos Augusto Pretzel

Eng. Civil - CREA/RS 202.735

ANEXO X
MEMORIAL DESCRITIVO

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

Obra: Reforma de Edificação para Uso Público

Local: Rua 7 de Setembro, esquina com Alameda do Santuário, Centro, Faxinal do Soturno/RS

Proprietário: Congregação das Irmãs do Apostolado Católico Palotinas

Locatário: Prefeitura Municipal de Faxinal do Soturno

Matrícula: 22.718

Área a Reformar: 276,48m² (térreo) e 153,33m² (pav. superior) = 429,81m²

2. DESCRIÇÃO GERAL DA OBRA / SERVIÇO

Trata-se de uma edificação existente em alvenaria, que atualmente está sem utilização. A mesma apresenta-se em dois pavimentos, em alvenaria de tijolos maciços, com cobertura em telha cerâmica, estrutura em madeira e forro de madeira/pvc. As esquadrias internas e externas são em madeira e o piso em assolho, parquet de madeira e algumas peças em cerâmica.

Como é sabido, o prédio possui valor histórico. Então, toda e qualquer modificação não irá afetar na fachada e arquitetura do mesmo, a fim de preservar e manter sua arquitetura original.

A Prefeitura Municipal de Faxinal do Soturno, com o intuito de alugar o prédio, fará as seguintes alterações e melhorias na edificação:

- **EXECUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) – 2,00M DE LARGURA;**

 Na frente da edificação (com a Alameda do Santuário) será executado passeio público em concreto alisado, largura de 2,00m. O cercamento frontal existente deverá ser removido (pilares em concreto e tela em aço galvanizado) e a mureta demolida.

 O terreno que irá receber o passeio deverá ser regularizado e compactado.

 Os meios-fios em concreto deverão ser assentados e rejuntados com concreto para garantir maior estabilidade.

 A camada de solo já compactado receberá uma camada de pedra britada com espessura mínima de 10cm. Posteriormente, uma camada de 08cm de concreto,

o qual deverá ser alisado e ter juntas de dilatação com espaçamento máximo de 02 metros.

- **REALOCAÇÃO DE CERCAMENTO FRONTAL E PORTÃO DE ACESSO PARA VEÍCULOS E PEDESTRES**

 O portão de acesso para pedestres deverá possuir 1,00x1,50m e o portão de acesso de veículos será de correr na extensão de 3,00x1,50m.

 O portão de acesso será de abrir em giro em tela de aço galvanizado com molduras em tubo de aço. O portão de correr será em gradil fixo de barra de ferro chato. Todas as partes metálicas deverão receber pintura anticorrosiva.

 A mureta frontal deverá ser executada em alvenaria de tijolos maciços na espessura de 10cm e altura de 40cm, conforme nivelamento do terreno. O terreno deverá ser escavado, ficando uma alvenaria de embasamento de aproximadamente 40cm.

 A mureta deverá ser chapiscada e rebocada. Após o tempo de cura mínimo, deverá receber 01 demão de fundo selador e 02 demãos de tinta acrílica.

 O cercamento será em tela de aço galvanizado quadrada, com mourões de concreto para sustentação da estrutura.

- **RAMPA DE ACESSO FRONTAL**

 Deverá ser construída uma rampa de acesso ao prédio pelo acesso principal (Alameda do Santuário). A rampa será em concreto alisado, mesmo material utilizado no passeio público.

 A rampa inicia com um patamar, no mesmo nível do passeio público, com comprimento longitudinal de 1,00m. Segue em rampa por 3,38m até o nível de do patamar de acesso ao prédio, com comprimento de 1,30m.

 No trecho da rampa deverá ser instalado corrimão em duas alturas (0,70m e 0,92m) no lado indicado em projeto executivo.

 Na área de acesso ao prédio deverá ser executado um contrapiso todo em rampa, que chegue suavemente até o patamar. Deverá ser revestido com piso cerâmico na cor escura, a ser definido pela FISCALIZAÇÃO da obra.

- **ABRIR ACESSO PARA PEDESTRES COM PORTÃO PARA À RUA 7 DE SETEMBRO**

 Será aberto um portão para acesso de pedestres com saída para a Rua 7 de Setembro, a fim de "setorizar" o uso do prédio e dividir o público através de 02 acessos independentes.

 Primeiramente, deverá ser removida a tela existente na extensão de 1,00m e instalar um portão de abrir de 1,00m x 1,50m.

 Deverá ser feito um degrau a fim de reduzir o desnível entre o passeio público e a rampa de acesso.

 Deverá ser construída uma rampa de 1,00m de largura. O terreno deverá ser limpo, nivelado e compactado para receber uma camada de 10cm de pedra britada e após, uma camada de concreto de 10cm, o qual deverá ser alisado. Recomenda-se que sejam feitas juntas de dilatação a cada 2,00m.

- **ESTACIONAMENTO INTERNO/ BRITA**

 Na lateral do prédio será executado um estacionamento para os veículos da própria prefeitura e também para veículos de contribuintes.

 O estacionamento aberto será executado com pedra britada. Deverá ser feita a limpeza da vegetação e posteriormente colocada uma camada de brita de espessura mínima de 15cm, evitando-se desta forma a formação de lodo em dias de chuva e mau tempo.

- **REMOÇÃO DA COBERTURA DA VARANDA**

 A varanda existente aos fundos possui uma cobertura bastante baixa e deteriorada. A mesma deverá ser totalmente removida.

 Toda estrutura da varanda deverá ser removida. Telhas de fibrocimento, forro em PVC, estrutura do telhado, pilares de concreto, calhas, etc.

- **POSTE E ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA (TRIFÁSICO)**

 Como o medidor é antigo e a energia elétrica encontra-se desligada, para religar, será necessário adequar a entrada aos padrões existentes, ou seja, junto ao limite do passeio público, incluindo poste.

 A entrada de energia será trifásica, conforme padrão estabelecido pela Concessionária Nova Palma Energia. Deverá ser instalado novo poste de concreto, com nova entrada aérea trifásica, conforme projeto executivo.

- **SUBSTITUIÇÃO DE TODA REDE ELÉTRICA DO PRÉDIO**

 Como a edificação é antiga, será necessária a substituição da rede elétrica, tendo em vista o grande número de computadores e condicionadores de ar que serão instalados.

 Desta forma, deverão ser removidos todos os cabos elétricos, pontos de luz e tomadas existentes.

 A nova rede será do tipo exposta, com eletrodutos rígidos e eletrocalhas, o que facilita a instalação e manutenção posterior, além de não danificar a estrutura do prédio e paredes.

 As tomadas, pontos de iluminação, quadro de distribuição e demais especificações, como bitolas de fio, disjuntores e traçado de rede estão detalhados e dimensionadas em projeto executivo.

- **SUBSTITUIÇÃO DE PORTAS, JANELAS E FECHADURAS**

 Algumas portas e janelas da edificação encontram-se danificadas em função do tempo e pela presença de cupins. Estas deverão ser integralmente substituídas por esquadrias de madeira. Essas novas portas e janelas deverão ser pintadas com tinta esmalte sintética, 02 demãos. As janelas e portas a serem substituídas em projeto encontram-se destacas no mesmo.

- **REMOÇÃO DE DIVISÓRIAS LEVES (DE MADEIRA)**

 Algumas salas possuem divisória leve em madeira. Estas divisórias serão removidas a fim de se obter uma sala maior. As divisórias que deverão ser removidas encontram-se destacas no projeto executivo.

- **ADEQUAÇÃO DOS BANHEIROS**

 Um dos banheiros da edificação precisa ser acessível (PCD) – TÉRREO

 A porta de acesso para esse banheiro deverá ser removida. Deverá ser aberto um vão na alvenaria para receber uma porta de 0,90x2,10m. O sentido de abertura da porta será para fora.

 Deverá ser demolido e removido todo piso cerâmico e filete de azulejo de 0,80x3,00m (onde haverá descida de ponto de água), assim como as louças e acessórios sanitários.

 Deverá ser aumentado o nível do banheiro e do hall de entrada lateral afim de evitar degraus e desnível com o restante do prédio.

 A altura do ponto de água da bacia sanitária deverá ser alterada para 0,20m do piso acabado para receber a vaso sanitário com caixa acoplada.

 Deverão ser instalados novos pisos e azulejos (filete 0,80m x 3,00m), vaso sanitário e bancada de mármore com cuba embutida, torneira metálica temporizada, barras de apoio em alumínio e demais acessórios.

 O banheiro da SALA 05 (térreo) também será reformado. Piso e azulejos serão totalmente demolidos e removidos, assim como louças e demais acessórios.

 A porta deverá ser removida e o vão aumentado para receber uma nova porta de 0,70x 2,10m.

 As instalações hidrossanitárias deverão ser refeitas, pois deverá ser feito o nivelamento do banheiro com a sala através de um novo contrapiso eliminando o degrau existente. A altura do ponto de água da bacia sanitária deverá ser alterada para 0,20m do piso acabado para receber a vaso sanitário com caixa acoplada.

Após feito o nivelamento, deverão ser instalados o piso e azulejo cerâmicos (toda parede), louças sanitárias e demais acessórios.

BANHEIRO E DEPÓSITO (2º PAVIMENTO)

Deverão ser removidos o piso cerâmico, filete de azulejo de 0,80mx3,00m (onde haverá descida de ponto de água), assim como as louças e acessórios sanitários.
O box do banheiro deverá ser nivelado com o restante do banheiro.
A altura do ponto de água da bacia sanitária deverá ser alterada para 0,20m do piso acabado para receber a vaso sanitário com caixa acoplada. Após feito o nivelamento, deverão ser instalados o piso e azulejo cerâmicos (filete na parede), louças sanitárias e demais acessórios.

BANHEIRO (2º PAVIMENTO)

Deverão ser removidos o piso cerâmico, filete de azulejo de 0,80mx3,00m (onde haverá descida de ponto de água), assim como as louças e acessórios sanitários.
O box do banheiro deverá ser nivelado com o restante do banheiro.
Deverá ser removida a porta e janela.
Abrir vão da porta para 0,70x2,10m. Instalar nova porta.
Fechar vão de janela para 0,50x0,80m com alvenaria. Chapiscar e rebocar alvenaria. Trocar cerâmica no vão abaixo da janela (filete). Colocar nova janela maxim ar 0,50mx0,80m em alumínio maxim ar.
A altura do ponto de água da bacia sanitária deverá ser alterada para 0,20m do piso acabado para receber a vaso sanitário com caixa acoplada. Após feito o nivelamento, deverão ser instalados o piso e azulejo cerâmicos (filete na parede), louças sanitárias e demais acessórios.

- **SUBSTITUIÇÃO DA CAIXA D'ÁGUA**

A caixa da água existente deverá ser substituída por uma nova caixa de caixa em polietileno de 1000L. A caixa da água está localizada em cima do banheiro do 2º pavimento.

- **VERIFICAÇÃO DA ESTRUTURA DA COBERTURA E POSSÍVEIS GOTEIRAS**

 O telhado deverá passar por uma inspeção, tanto de estrutura quanto de goteiras, a fim de evitar transtornos futuros. Telhas quebradas deverão ser substituídas, assim como demais partes do telhado.

 Caso haja necessidade de substituição de parte do forro, o mesmo será de madeira para ficar o mais parecido com o existente e deverá receber duas demãos de tinta esmalte.

 Nos locais onde há forro em PVC e o mesmo encontra-se danificado, este deverá ser substituído.

- **VERIFICAÇÃO DA ESTRUTURA DA LAJE (ASSOALHO)**

O entrepiso entre os pavimentos é composto por assoalho e estrutura de madeira. Essa estrutura, em alguns pontos, balança bastante. Assim, deverão ser abertas janelas de inspeção no forro para verificação. Caso necessário, será reforçado, a fim de proporcionar segurança.

- **VERIFICAÇÃO DOS RODAPÉ EM MADEIRA**

 Alguns rodapés encontram-se deteriorados e soltos. Os mesmos deverão ser removidos, substituídos e pintados.

- **PINTURA**

 Nas paredes que se encontram deterioradas, com bolhas, pintura e reboco descascado deverá ser realizada a raspagem e lixamento.

 Nos locais mais críticos, deverá ser feito raspagem, emassamento com massa acrílica, lixamento, aplicação de fundo selador e 02 demãos de tinta acrílica, afim de uniformizar a parede e corrigir as imperfeições. Será executada pintura interna toda nova na cor branca. Deverá ser aplicado fundo preparador em 01 demão e 02 demãos de tinta acrílica. Na parte externa, onde necessário, deverá ser pintado com as mesmas cores existentes.

- **DEDETIZAÇÃO**

 No fim de todo processo de reforma do prédio, deverá ser feita dedetização no mesmo, afim de inibir quaisquer tipos de animais indesejados, visto que o prédio é antigo e encontra-se sem utilização e manutenção há tempo.

- **LIMPEZA FINAL**

 Após a dedetização final do prédio e antes da entrega da mesma, deverá ser feita a limpeza da obra.

 O forro em madeira e o piso em assoalho deverão ser limpos com pano úmido e produtos de limpeza que não provoquem manchas e desgaste nos mesmos.

 Nas paredes onde há azulejo, também deverá ser feita limpeza com pano úmido.

 Todo entulho proveniente da obra é da responsabilidade da empresa contratada, assim como o local de descarte destes resíduos.

3. CONCLUSÃO

A obra de reforma não terá nenhuma influência que possa prejudicar a importância histórica da edificação, muito pelo contrário, irá aumentar sua vida útil e desempenho, preservando o que existe de relevante em sua composição

Externamente e esteticamente, a alteração mais significante deverão ser as máquinas de ar condicionado que ficarão aparentes, o que é inevitável, nesse caso.

Segue em anexo a este memorial o projeto de reforma que irá esclarecer o que será realizado na reforma.

Era o que tínhamos para o presente momento.

Faxinal do Soturno,15 de setembro de 2023.

CARLOS AUGUSTO PRETZEL:02809011001
2023.12.20 14:34:29-03'00'

Carlos Augusto Pretzel
Eng. Civil - CREA/RS 202.735

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER:19681399072
2023.12.20 15:01:19-03'00'

Clóvis Alberto Montagner
Prefeito Municipal

ANEXO XI

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	0	Reforma de Edificação - Prédio das Irmãs Palotinas

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
PORTO ALEGRE	11-23 (N DES.)	Reforma de Edificação - Prédio das Irmãs Palotinas	Faxinal do Soturno/RS	21,00%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO ↓
Reforma de Edificação - Prédio das Irmãs Palotinas									**125.706,37**	
1.			**Reforma de Edificação - Prédio das Irmãs Palotinas**					**-**	**125.706,37**	
1.1.			**SERVIÇOS INICIAIS**					**-**	**1.075,82**	
1.1.0.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	2,88	308,72	BDI 1	373,55	1.075,82	RA
1.2.			**EXECUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO FRONTAL (CALÇADA)**					**-**	**6.920,60**	
1.2.0.1.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	55,70	2,68	BDI 1	3,24	180,47	RA
1.2.0.2.	SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	M3	5,57	117,04	BDI 1	141,62	788,82	RA
1.2.0.3.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	4,46	754,70	BDI 1	913,19	4.072,83	RA
1.2.0.4.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	27,85	55,74	BDI 1	67,45	1.878,48	RA
1.3.			**REALOCAÇÃO DE CERCA FRONTAL E PORTÃO**					**-**	**16.059,39**	
1.3.0.1.	SICRO	1600966	Remoção de cerca com mourões de concreto	m	29,85	0,72	BDI 1	0,87	25,97	RA
1.3.0.2.	SINAPI	97624	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	2,40	108,48	BDI 1	131,26	315,02	RA
1.3.0.3.	SINAPI	96526	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	2,07	310,74	BDI 1	376,00	778,32	RA
1.3.0.4.	Composição	561	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM, MEIA VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) (CAP 08.2021)	M2	20,68	174,81	BDI 1	211,52	4.374,23	RA
1.3.0.5.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	25,85	4,47	BDI 1	5,41	139,85	RA
1.3.0.6.	SINAPI	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	25,85	37,48	BDI 1	45,35	1.172,30	RA
1.3.0.7.	SINAPI	98522	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF_05/2018	M	22,60	133,43	BDI 1	161,45	3.648,77	RA
1.3.0.8.	SINAPI-I	37562	PORTAO DE CORRER EM GRADIL FIXO DE BARRA DE FERRO CHATA DE 3 X 1/4" NA VERTICAL, SEM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS	M2	4,50	639,16	BDI 1	773,38	3.480,21	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	0	Reforma de Edificação - Prédio das Irmãs Palotinas

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
PORTO ALEGRE	11-23 (N DES.)	Reforma de Edificação - Prédio das Irmãs Palotinas	Faxinal do Soturno/RS	21,00%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO ↓
Reforma de Edificação - Prédio das Irmãs Palotinas									**125.706,37**	
1.3.0.9.	Composição	566	PORTAO DE GIRO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE ACO COM UMA FOLHA, INCLUSO FERRAGENS (TH 09.2021)	M2	1,50	742,66	BDI 1	898,62	1.347,93	RA
1.3.0.10.	Composição	625	APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE DE FUNDO PREPARADOR ACRÍLICO, UMA DEMÃO. COMP. REF.:88485	M²	25,85	3,32	BDI 1	4,02	103,92	RA
1.3.0.11.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	25,85	13,11	BDI 1	15,86	409,98	RA
1.3.0.12.	SINAPI	100722	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	9,00	24,14	BDI 1	29,21	262,89	RA
1.4.			**RAMPA DE ACESSO FRONTAL**					**-**	**3.639,42**	
1.4.0.1.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	1,50	754,70	BDI 1	913,19	1.369,79	RA
1.4.0.2.	SINAPI	87690	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021	M2	9,28	50,00	BDI 1	60,50	561,44	RA
1.4.0.3.	SINAPI	87250	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	4,64	56,98	BDI 1	68,95	319,93	RA
1.4.0.4.	Composição	562	CORRIMÃO DE DUAS ALTURAS EM TUBO AÇO GALVANIZADO 1 1/2" E DEMAIS ESTRUTURAS PARA FIXAÇÃO, COM PONTALETES DE 2" E PINTURA DE PROTEÇÃO E ACAMBAMENTO.	M	3,98	288,27	BDI 1	348,81	1.388,26	RA
1.5.			**PORTÃO E ACESSO PARA RUA 7 DE SETEMBRO**					**-**	**1.737,92**	
1.5.0.1.	SICRO	1600966	Remoção de cerca com mourões de concreto	m	1,00	0,72	BDI 1	0,87	0,87	RA
1.5.0.2.	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	7,00	3,22	BDI 1	3,90	27,30	RA
1.5.0.3.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	7,00	2,68	BDI 1	3,24	22,68	RA
1.5.0.4.	SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	M3	0,70	117,04	BDI 1	141,62	99,13	RA
1.5.0.5.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	0,70	754,70	BDI 1	913,19	639,23	RA
1.5.0.6.	SINAPI-I	4948	PORTAO DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	M2	1,50	522,70	BDI 1	632,47	948,71	RA
1.6.			**ESTACIONAMENTO LATERAL COM BRITAS**					**-**	**2.110,02**	
1.6.0.1.	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	52,42	3,22	BDI 1	3,90	204,44	RA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	0	Reforma de Edificação - Prédio das Irmãs Palotinas

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
PORTO ALEGRE	11-23 (N DES.)	Reforma de Edificação - Prédio das Irmãs Palotinas	Faxinal do Soturno/RS	21,00%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO ↓
Reforma de Edificação - Prédio das Irmãs Palotinas									**125.706,37**	
1.6.0.2.	SICRO	4011276	Base ou sub-base de brita graduada com brita comercial	m³	7,86	200,36	BDI 1	242,44	1.905,58	RA
1.7.			**REMOÇÃO DA COBERTURA DA VARANDA**					**-**	**1.633,65**	
1.7.0.1.	Composição	632	RETIRADA DE TELHAS EM FIBROCIMENTO, SEM REAPROVEITAMENTO. COMP.REF.:100330	M²	67,05	6,48	BDI 1	7,84	525,67	RA
1.7.0.2.	Composição	633	RETIRADA DE RIPAS E ESTRUTURA DE TELHADO, SEM REAPROVEITAMENTO. COMP.REF.:100338	M²	67,05	11,15	BDI 1	13,49	904,50	RA
1.7.0.3.	SINAPI	97626	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	0,29	579,89	BDI 1	701,67	203,48	RA
1.8.			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**					**-**	**35.374,94**	
1.8.1.			**ENTRADA DE ENERGIA**					**-**	**4.723,81**	
1.8.1.1.	SINAPI	101510	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	1,00	2.103,51	BDI 1	2.545,25	2.545,25	RA
1.8.1.2.	SINAPI-I	41195	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 8,00 M, RESISTENCIA DE 150 DAN, TIPO D	UN	1,00	602,78	BDI 1	729,36	729,36	RA
1.8.1.3.	SINAPI	91851	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	20,00	10,50	BDI 1	12,71	254,20	RA
1.8.1.4.	SINAPI	101560	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	100,00	9,88	BDI 1	11,95	1.195,00	RA
1.8.2.			**ILUMINAÇÃO E TOMADAS**					**-**	**30.651,13**	
1.8.2.1.	SINAPI	97661	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 10 MM², FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	200,00	0,73	BDI 1	0,88	176,00	RA
1.8.2.2.	Composição	628	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO APARENTE SEM NECESSIDADE DE RASGOS, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO E QUEBRA (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). COMP.REF.:104477	UNIDADE	40,00	196,39	BDI 1	237,63	9.505,20	RA
1.8.2.3.	Composição	629	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL DUPLA 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO APARENTE SEM NECESSIDADE DE RASGOS, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO E QUEBRA (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). COMP.REF.:104479	UNIDADE	37,00	175,88	BDI 1	212,81	7.873,97	RA
1.8.2.4.	Composição	630	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO APARENTE SEM NECESSIDADE DE RASGOS, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO E QUEBRA (EXCETO CHUVEIRO). AF_11/2022	UNIDADE	12,00	173,75	BDI 1	210,24	2.522,88	RA
1.8.2.5.	Cotação	61	LUMINÁRIA LED, 30x30cm, DE SOBREPOR, POTÊNCIA MÍNIMA 24W, LUZ BRANCA.	UNIDADE	40,00	51,50	BDI 1	62,32	2.492,80	RA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	0	Reforma de Edificação - Prédio das Irmãs Palotinas

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
PORTO ALEGRE	11-23 (N DES.)	Reforma de Edificação - Prédio das Irmãs Palotinas	Faxinal do Soturno/RS	21,00%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO ↓
Reforma de Edificação - Prédio das Irmãs Palotinas									**125.706,37**	
1.8.2.6.	SINAPI-I	39804	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	UN	2,00	89,15	BDI 1	107,87	215,74	RA
1.8.2.7.	SINAPI	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	55,23	BDI 1	66,83	133,66	RA
1.8.2.8.	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	12,86	BDI 1	15,56	311,20	RA
1.8.2.9.	SINAPI	93666	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	68,96	BDI 1	83,44	166,88	RA
1.8.2.10.	SINAPI	96562	SUPORTE PARA ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 400 MM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 45 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE ELETROCALHA FIXADA. AF_09/2023	M	60,00	55,23	BDI 1	66,83	4.009,80	RA
1.8.2.11.	Cotação	62	ELETROCALHA PERFURADA TIPO U 100X100x3000 EM AÇO GALVANIZADO	M	60,00	44,67	BDI 1	54,05	3.243,00	RA
1.9.			**REFORMA/SUBSTITUIÇÃO DE ESQUADRIAS**					**-**	**10.308,00**	
1.9.0.1.	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	6,72	9,65	BDI 1	11,68	78,49	RA
1.9.0.2.	SINAPI	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	2,25	24,92	BDI 1	30,15	67,84	RA
1.9.0.3.	SINAPI-I	34381	JANELA MAXIM AR, EM ALUMINIO PERFIL 25, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	UN	1,00	324,94	BDI 1	393,18	393,18	RA
1.9.0.4.	SINAPI-I	40659	JANELA DE 6 FOLHAS DE CORRER EM MADEIRA CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ CURUPIXA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO, CAIXA DO BATENTE/MARCO *10* CM, 2 FOLHAS DE CORRER VENEZIANA, 2 FOLHAS FIXAS VENEZIANA E 2 FOLHAS DE CORRER PARA VIDRO, COM FERRAGENS (SEM VIDRO, SEM ACABAMENTO E SEM GUARNICAO/ALIZAR)	M2	1,50	1.430,75	BDI 1	1.731,21	2.596,82	RA
1.9.0.5.	SINAPI	100682	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4,00	1.101,95	BDI 1	1.333,36	5.333,44	RA
1.9.0.6.	SINAPI	100686	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	1.222,59	BDI 1	1.479,33	1.479,33	RA
1.9.0.7.	SINAPI	102220	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	18,33	16,18	BDI 1	19,58	358,90	RA
1.10.			**REMOÇÃO DE DIVISÓRIAS LEVES**					**-**	**267,12**	

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	0	Reforma de Edificação - Prédio das Irmãs Palotinas

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
PORTO ALEGRE	11-23 (N DES.)	Reforma de Edificação - Prédio das Irmãs Palotinas	Faxinal do Soturno/RS	21,00%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	↓ RECURSO
Reforma de Edificação - Prédio das Irmãs Palotinas									**125.706,37**	
1.10.0.1.	Composição	624	REMOÇÃO DE DIVISÓRIAS LEVES EM MADEIRA, SEM REAPROVEITAMENTO.	M²	36,00	6,13	BDI 1	7,42	267,12	RA
1.11.			**DEMOLIÇÃO DE PAREDES/ALVENARIA**					**-**	**60,38**	
1.11.0.1.	SINAPI	97624	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	0,46	108,48	BDI 1	131,26	60,38	RA
1.12.			**ADEQUAÇÃO DE BANHEIROS**					**-**	**14.701,44**	
1.12.0.1.	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	36,88	23,11	BDI 1	27,96	1.031,16	RA
1.12.0.2.	SINAPI	97624	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	0,17	108,48	BDI 1	131,26	22,31	RA
1.12.0.3.	Composição	561	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM, MEIA VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) (CAP 08.2021)	M2	0,35	174,81	BDI 1	211,52	74,03	RA
1.12.0.4.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	0,70	4,47	BDI 1	5,41	3,79	RA
1.12.0.5.	SINAPI	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	0,70	37,48	BDI 1	45,35	31,75	RA
1.12.0.6.	SINAPI	90443	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	8,00	8,14	BDI 1	9,85	78,80	RA
1.12.0.7.	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA -	M	10,00	6,04	BDI 1	7,31	73,10	RA
1.12.0.8.	SINAPI	89485	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	6,58	BDI 1	7,96	31,84	RA
1.12.0.9.	SINAPI	89379	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	20,75	BDI 1	25,11	100,44	RA
1.12.0.10.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E	M	3,00	22,30	BDI 1	26,98	80,94	RA
1.12.0.11.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	11,01	BDI 1	13,32	26,64	RA
1.12.0.12.	SINAPI	87690	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021	M2	22,30	50,00	BDI 1	60,50	1.349,15	RA
1.12.0.13.	SINAPI	87250	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	18,28	56,98	BDI 1	68,95	1.260,41	RA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	0	Reforma de Edificação - Prédio das Irmãs Palotinas

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
PORTO ALEGRE	11-23 (N DES.)	Reforma de Edificação - Prédio das Irmãs Palotinas	Faxinal do Soturno/RS	21,00%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO ↓
Reforma de Edificação - Prédio das Irmãs Palotinas									**125.706,37**	
1.12.0.14.	SINAPI	87269	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	30,80	62,97	BDI 1	76,19	2.346,65	RA
1.12.0.15.	Composição	157	BANCADA DE GRANITO/MÁRMORE, PARA CUBA EMBUTIDA, INCLUSO MÃO-FRANCESA. SAIA, RODABANCA, INSTALAÇÃO COMPLETA.	M2	4,00	483,35	BDI 1	584,85	2.339,40	RA
1.12.0.16.	SINAPI-I	20269	LAVATORIO / CUBA DE EMBUTIR, OVAL, DE LOUCA BRANCA, SEM LADRAO, DIMENSOES *50 X 35* CM (L X C)	UN	4,00	92,89	BDI 1	112,40	449,60	RA
1.12.0.17.	SINAPI	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	468,49	BDI 1	566,87	1.700,61	RA
1.12.0.18.	SINAPI	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	743,27	BDI 1	899,36	899,36	RA
1.12.0.19.	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	4,00	43,36	BDI 1	52,47	209,88	RA
1.12.0.20.	SINAPI-I	36796	TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA, PARA LAVATORIO, TEMPORIZADA PRESSAO FECHAMENTO AUTOMATICO, BICA BAIXA	UN	4,00	228,52	BDI 1	276,51	1.106,04	RA
1.12.0.21.	SINAPI-I	36220	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 70CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	2,00	198,76	BDI 1	240,50	481,00	RA
1.12.0.22.	SINAPI-I	36080	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 80 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	1,00	214,99	BDI 1	260,14	260,14	RA
1.12.0.23.	SINAPI-I	11758	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML	UN	4,00	49,90	BDI 1	60,38	241,52	RA
1.12.0.24.	SINAPI-I	37400	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	UN	4,00	51,95	BDI 1	62,86	251,44	RA
1.12.0.25.	SINAPI-I	37401	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	4,00	51,95	BDI 1	62,86	251,44	RA
1.13.			**SUBSTITUIÇÃO DA CAIXA D'ÁGUA**					**-**	**764,73**	
1.13.0.1.	SINAPI-I	34636	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM TAMPA	UN	1,00	484,45	BDI 1	586,18	586,18	RA
1.13.0.2.	SINAPI	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	87,15	BDI 1	105,45	105,45	RA
1.13.0.3.	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA -	M	10,00	6,04	BDI 1	7,31	73,10	RA
1.14.			**VERIFICAÇÃO DA ESTRUTURA DA COBERTURA E POSSIVEIS GOTEIRAS**					**-**	**3.867,83**	
1.14.0.1.	Composição	569	REVISÃO GERAL DE COBERTURA (GOTEIRAS)	M2	266,43	4,01	BDI 1	4,85	1.292,19	RA
1.14.0.2.	SINAPI	100329	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, COM MAIS DE DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	8,00	22,67	BDI 1	27,43	219,44	RA
1.14.0.3.	SINAPI	94441	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO FRANCESA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	10,00	66,12	BDI 1	80,01	800,10	RA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	0	Reforma de Edificação - Prédio das Irmãs Palotinas

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
PORTO ALEGRE	11-23 (N DES.)	Reforma de Edificação - Prédio das Irmãs Palotinas	Faxinal do Soturno/RS	21,00%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO ↓
Reforma de Edificação - Prédio das Irmãs Palotinas									**125.706,37**	
1.14.0.4.	SINAPI	104756	FORRO EM MADEIRA PINUS, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS E COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023	M2	5,00	140,84	BDI 1	170,42	852,10	RA
1.14.0.5.	SINAPI	102220	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	5,00	16,18	BDI 1	19,58	97,90	RA
1.14.0.6.	SINAPI-I	11587	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM (COM COLOCACAO / SEM ESTRUTURA METALICA)	M2	5,00	100,18	BDI 1	121,22	606,10	RA
1.15.			**VERIFICAÇÃO DA ESTRUTURA DO ASSOALHO (ENTREPISO)**					**-**	**3.487,45**	
1.15.0.1.	SINAPI	97643	REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA (ASSOALHO E BARROTE), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	5,00	25,55	BDI 1	30,92	154,60	RA
1.15.0.2.	SINAPI	101746	ASSOALHO DE MADEIRA. AF_09/2020	M2	5,00	330,83	BDI 1	400,30	2.001,50	RA
1.15.0.3.	SINAPI	101751	PISO EM TACO DE MADEIRA 7X21CM, FIXADO COM COLA BASE DE PVA. AF_09/2020	M2	5,00	220,06	BDI 1	266,27	1.331,35	RA
1.16.			**VERIFICAÇÃO DOS RODAPÉS EM MADEIRA**					**-**	**1.172,20**	
1.16.0.1.	Composição	519	REMOÇÃO DE RODAPÉ DE MADEIRA E OU RODAFORRO DE MADEIRA OU PVC (FZ 11.2020)	M	20,00	3,21	BDI 1	3,88	77,60	RA
1.16.0.2.	SINAPI	101738	RODAPÉ EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO COM COLA. AF_09/2020	M	20,00	31,23	BDI 1	37,79	755,80	RA
1.16.0.3.	SINAPI	102496	PINTURA DE RODAPÉ COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSÃO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M	20,00	14,00	BDI 1	16,94	338,80	RA
1.17.			**PINTURA**					**-**	**18.277,25**	
1.17.1.			**PAREDES INTERNAS**					**-**	**18.277,25**	
1.17.1.1.	Composição	277	RASPAGEM E LIXAMENTO DE CAMADAS DE TINTA EM PAREDES EXISTENTES	M2	40,00	8,26	BDI 1	9,99	399,60	RA
1.17.1.2.	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	40,00	19,05	BDI 1	23,05	922,00	RA
1.17.1.3.	Composição	625	APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE DE FUNDO PREPARADOR ACRÍLICO, UMA DEMÃO. COMP. REF.:88485	M²	852,90	3,32	BDI 1	4,02	3.428,66	RA
1.17.1.4.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	852,90	13,11	BDI 1	15,86	13.526,99	RA
1.18.			**DEDETIZAÇÃO**					**-**	**950,00**	
1.18.0.1.	Cotação	60	DEDETIZAÇÃO TOTAL DE PRÉDIO ANTIGO, COM ÁREA DE 429,81M². FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA	M²	1,00	950,00	0,00%	950,00	950,00	RA
1.19.			**SERVIÇOS DIVERSOS**					**-**	**3.298,21**	
1.19.0.1.	Composição	232	LIMPEZA FINAL DE OBRA	M2	429,81	2,33	BDI 1	2,82	1.212,06	RA
1.19.0.2.	SINAPI	99807	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	76,62	1,69	BDI 1	2,04	156,30	RA
1.19.0.3.	Composição	631	LIMPEZA DE PISO ASSOALHO EM MADEIRA COM PANO ÚMIDO. COMP.REF: 99803	M²	429,81	2,13	BDI 1	2,58	1.108,91	RA
1.19.0.4.	SINAPI	99826	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	429,81	1,58	BDI 1	1,91	820,94	RA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	0	Reforma de Edificação - Prédio das Irmãs Palotinas

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
PORTO ALEGRE	11-23 (N DES.)	Reforma de Edificação - Prédio das Irmãs Palotinas	Faxinal do Soturno/RS	21,00%	0,00%	0,00%

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
Reforma de Edificação - Prédio das Irmãs Palotinas									**125.706,37**

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Faxinal do Soturno/RS
Local

quarta-feira, 20 de dezembro de 2023
Data

CARLOS AUGUSTO PRETZEL:02809011001
2023.12.20 14:34:55-03'00'

Responsável Técnico
Nome: Carlos Augusto Pretzel
CREA/CAU: CREA RS 202.735
ART/RRT: 12778973

CLOVIS ALBERTO MONTAG
NER:19681399072
2023.12.20 15:03:30-03'00'

ANEXO XII

COTAÇÕES

	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
	COTAÇÃO	60	DEDETIZAÇÃO TOTAL DE PRÉDIO ANTIGO, COM ÁREA DE 429,81M². FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA	M²	950,00	
		EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
		E081	DESINSERVICE DESINSETIZADORA LTDA		949,07	11/09/2023
		E090	INSERART DESINSETIZAÇÃO LTDA		950,00	15/09/2023
		OBSERVAÇÕES:				

	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
	COTAÇÃO	61	LUMINÁRIA LED, 30x30cm, DE SOBREPOR, POTÊNCIA MÍNIMA 24W, LUZ BRANCA.	UNIDADE	51,50	
		EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
		E051	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ALAOR LTDA		57,00	14/09/2023
		E086	PERIPOLLI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		46,00	14/09/2023
		OBSERVAÇÕES:				

	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
	COTAÇÃO	62	ELETROCALHA PERFURADA TIPO U 100X100x3000 EM AÇO GALVANIZADO	M	44,67	
		EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
		E087	CONDUSVALE		20,30	15/09/2023
		E088	AUTTEC MATERIAIS ELÉTRICOS		44,67	15/09/2023
		E089	AUTO VEIGA		48,33	15/09/2023
		OBSERVAÇÕES:				

CARLOS AUGUSTO PRET
ZEL:02809011001
2023.12.20 14:32:10-03'00'

Data

Resp. Pesquisa de Mercado:

ANEXO XIII

COMPOSIÇÕES

	COMPOSIÇÃO	**157**	**BANCADA DE GRANITO/MÁRMORE, PARA CUBA EMBUTIDA, INCLUSO MÃO-FRANCESA. SAIA, RODABANCA, INSTALAÇÃO COMPLETA.**	**M2**		**479,18**	**483,35**
	SINAPI-I	542	BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA, 150 X *60* CM	UN	1,12	303,28	303,28
	SINAPI-I	4823	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	KG	0,0692	41,38	41,38
	SINAPI-I	7568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	4	1,41	1,41
	SINAPI-I	37329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	KG	0,156	92,75	92,75
	SINAPI-I	37591	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	UN	3	27,71	27,71
	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,83	25,10	28,35
	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,64	19,68	21,98

	COMPOSIÇÃO	**232**	**LIMPEZA FINAL DE OBRA**	**M2**		**2,13**	**2,33**
	SINAPI-I	3	ACIDO CLORIDRICO / ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	L	0,02	18,60	18,60
	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,065	19,68	21,98
	sinapi	99802	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	1	0,49	0,54

	COMPOSIÇÃO	**277**	**RASPAGEM E LIXAMENTO DE CAMADAS DE TINTA EM PAREDES EXISTENTES**	**M2**		**7,57**	**8,26**
	SINAPI-I	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	1	1,57	1,57
	SINAPI-I	38367	ESPATULA DE ACO INOX COM CABO DE MADEIRA, LARGURA 8 CM	UN	0,005	20,40	20,40
	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	19,68	21,98

	COMPOSIÇÃO	**519**	**REMOÇÃO DE RODAPÉ DE MADEIRA E OU RODAFORRO DE MADEIRA OU PVC (FZ 11.2020)**	**M**		**2,98**	**3,21**
	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	19,68	21,98
	SINAPI-I	38367	ESPATULA DE ACO INOX COM CABO DE MADEIRA, LARGURA 8 CM	UN	0,05	20,40	20,40

	COMPOSIÇÃO	**561**	**ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM, MEIA VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) (CAP 08.2021)**	**M2**		**165,24**	**174,81**
	SINAPI-I	7258	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	UN	95	0,67	0,67
	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,6	23,74	26,68
	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,6	19,68	21,98
	SINAPI	87335	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG. AF_08/2019	M3	0,06	535,66	555,40

	COMPOSIÇÃO	**562**	**CORRIMÃO DE DUAS ALTURAS EM TUBO AÇO GALVANIZADO 1 1/2" E DEMAIS ESTRUTURAS PARA FIXAÇÃO, COM PONTALETES DE 2" E PINTURA DE PROTEÇÃO E ACAMBAMENTO.**	**M**		**276,93**	**288,27**
	SINAPI-I	7568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	8	1,41	1,41
	SINAPI-I	11002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	0,014	55,47	55,47
	SINAPI-I	21012	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM (1 1/2"), E = 3,00 MM, *3,48* KG/M (NBR 5580)	M	2	50,99	50,99
	SINAPI-I	21013	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	M	1	66,54	66,54
	SINAPI	88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	20,78	23,24
	SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	23,56	26,47
	SINAPI	100726	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	0,3	25,62	27,60

	COMPOSIÇÃO	**566**	**PORTAO DE GIRO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE ACO COM UMA FOLHA, INCLUSO FERRAGENS (TH 09.2021)**	**M2**		**705,76**	**742,66**
	SINAPI-I	7167	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	M2	1,05	16,76	16,76
	SINAPI-I	7697	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1.1/2", E = *3,25* MM, PESO *3,61* KG/M (NBR 5580)	M	1,4	51,04	51,04
	SINAPI-I	10997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	3,3	57,76	57,76
	SINAPI-I	21010	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"), E = 2,65 MM, *2,11* KG/M (NBR 5580)	M	3,4	31,66	31,66
	SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4	23,56	26,47
	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6	19,68	21,98
	SINAPI	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3	30,18	34,00
	SINAPI	98764	INVERSOR DE SOLDA MONOFÁSICO DE 160 A, POTÊNCIA DE 5400 W, TENSÃO DE 220 V, PARA SOLDA COM ELETRODOS DE 2,0 A 4,0 MM E PROCESSO TIG - CHP DIURNO. AF_06/2018	CHP	3,82	4,08	4,08
	SINAPI	98765	INVERSOR DE SOLDA MONOFÁSICO DE 160 A, POTÊNCIA DE 5400 W, TENSÃO DE 220 V, PARA SOLDA COM ELETRODOS DE 2,0 A 4,0 MM E PROCESSO TIG - CHI DIURNO. AF_06/2018	CHI	0,67	0,07	0,07

	COMPOSIÇÃO	**569**	**REVISÃO GERAL DE COBERTURA (GOTEIRAS)**	**M2**		**3,89**	**4,01**
	SINAPI-I	7243	TELHA TRAPEZOIDAL EM ACO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM	M2	0,015	40,71	40,71
	SINAPI-I	40547	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	CENTO	0,02	29,54	29,54
	SINAPI-I	38123	SELANTE TIPO VEDA CALHA PARA METAL E FIBROCIMENTO	KG	0,02	53,92	53,92
	SINAPI-I	142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	0,02	36,06	36,06
	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,02	19,68	21,98
	SINAPI	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,02	23,16	26,02
	SINAPI	93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0009	30,55	34,56

	SINAPI	93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0013	29,64	33,65
	COMPOSIÇÃO	**624**	**REMOÇÃO DE DIVISÓRIAS LEVES EM MADEIRA, SEM REAPROVEITAMENTO.**	**M²**		**5,46**	**6,13**
	SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	23,38	26,29
	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	19,68	21,98
	COMPOSIÇÃO	**625**	**APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE DE FUNDO PREPARADOR ACRÍLICO, UMA DEMÃO. COMP. REF.:88485**	**M²**		**3,08**	**3,32**
	SINAPI-I	38122	FUNDO PREPARADOR ACRILICO BASE AGUA	L	0,0654	15,27	15,27
	SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0666	24,97	27,89
	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0222	19,68	21,98
	COMPOSIÇÃO	**628**	**COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO APARENTE SEM NECESSIDADE DE RASGOS, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO E QUEBRA (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). COMP.REF.:104477**	**UNIDADE**		**189,79**	**196,39**
	SINAPI-I	39128	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E CUNHA DE FIXACAO	UN	1,2429	2,59	2,59
	SINAPI-I	39129	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E CUNHA DE FIXACAO	UN	2,2171	2,77	2,77
	SINAPI-I	39255	ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA, DE 1", PARA INSTALACOES APARENTES (NBR 5410)	M	2,2171	27,00	27,00
	SINAPI-I	39253	ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA, DE 3/4", PARA INSTALACOES APARENTES (NBR 5410)	M	1,2429	18,59	18,59
	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	10,7114	2,78	2,91
	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1,4786	4,05	4,21
	SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	14,85	16,11

SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	16,64	18,30	
SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	30,24	32,28	

	COMPOSIÇÃO	**629**	**COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL DUPLA 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO APARENTE SEM NECESSIDADE DE RASGOS, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO E QUEBRA (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). COMP.REF.:104479**	**UNIDADE**		**168,56**	**175,88**
sinapi-i	39128	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E CUNHA DE FIXACAO	UN	2,49	2,59	2,59	
SINAPI-I	39253	ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA, DE 3/4", PARA INSTALACOES APARENTES (NBR 5410)	M	2,49	18,59	18,59	
SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	10,531	4,05	4,21	
SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	16,64	18,30	
SINAPI	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	56,55	60,53	

	COMPOSIÇÃO	**630**	**COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO APARENTE SEM NECESSIDADE DE RASGOS, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO E QUEBRA (EXCETO CHUVEIRO). AF_11/2022**	**UNIDADE**		**167,86**	**173,75**
SINAPI-I	39128	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E CUNHA DE FIXACAO	UN	3,3157	2,59	2,59	
SINAPI-I	39253	ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA, DE 3/4", PARA INSTALACOES APARENTES (NBR 5410)	M	3,3157	18,59	18,59	
SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	10,6357	4,05	4,21	
SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	16,64	18,30	
SINAPI	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	37,94	40,47	

	COMPOSIÇÃO	**631**	**LIMPEZA DE PISO ASSOALHO EM MADEIRA COM PANO ÚMIDO. COMP.REF: 99803**	**M²**		**1,90**	**2,13**
	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,097	19,68	21,98

	COMPOSIÇÃO	**632**	**RETIRADA DE TELHAS EM FIBROCIMENTO, SEM REAPROVEITAMENTO. COMP.REF.:100330**	**M²**		**5,78**	**6,48**
	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	19,68	21,98
	SINAPI	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	23,16	26,02
	SINAPI	93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0074	30,55	34,56
	SINAPI	93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0103	29,64	33,65

	COMPOSIÇÃO	**633**	**RETIRADA DE RIPAS E ESTRUTURA DE TELHADO, SEM REAPROVEITAMENTO. COMP.REF.:100338**	**M²**		**9,93**	**11,15**
	SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,265	20,65	23,12
	SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,118	23,38	26,29
	SINAPI	93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,024	30,55	34,56
	SINAPI	93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0332	29,64	33,65

CARLOS AUGUSTO PRET
ZEL:02809011001
2023.12.20 14:31:49 -03'00'

Data

Responsável Técnico:
CREA/CAU:

ANEXO XIV

CAIXA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	-	Reforma de Edificação - Prédio das Irmãs Palotinas	Reforma de Edificação - Prédio das Irmãs Palotinas

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1 02/24	2 03/24	3 04/24	4 05/24	5 06/24	6 07/24	7 08/24	8 09/24	9 10/24	10 11/24	11 12/24	12 01/25
1.	**Reforma de Edificação - Prédio das Irmãs F**	**125.706,37**	% Período:	23,82%	31,19%	15,54%	29,45%								
1.1.	SERVIÇOS INICIAIS	1.075,82	% Período:	50,00%	50,00%										
				50,00%	50,00%										
1.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO FRONT.	6.920,60	% Período:	50,00%	50,00%										
				50,00%	50,00%										
1.3.	REALOCAÇÃO DE CERCA FRONTAL E POF	16.059,39	% Período:	100,00%											
				100,00%											
1.4.	RAMPA DE ACESSO FRONTAL	3.639,42	% Período:	100,00%											
				100,00%											
1.5.	PORTÃO E ACESSO PARA RUA 7 DE SETE	1.737,92	% Período:	100,00%											
				100,00%	0,00%										
1.6.	ESTACIONAMENTO LATERAL COM BRITAS	2.110,02	% Período:	100,00%											
				100,00%											
1.7.	REMOÇÃO DA COBERTURA DA VARANDA	1.633,65	% Período:	100,00%											
				100,00%											
1.8.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	35.374,94	% Período:		30,00%	30,00%	40,00%								
				0,00%	30,00%	30,00%	40,00%								
1.9.	REFORMA/SUBSTITUIÇÃO DE ESQUADRIA	10.308,00	% Período:		50,00%	50,00%									
					50,00%	50,00%									
1.10.	REMOÇÃO DE DIVISÓRIAS LEVES	267,12	% Período:		100,00%										
					100,00%										
1.11.	DEMOLIÇÃO DE PAREDES/ALVENARIA	60,38	% Período:		100,00%										
					100,00%										
1.12.	ADEQUAÇÃO DE BANHEIROS	14.701,44	% Período:		80,00%	20,00%									
					80,00%	20,00%									
1.13.	SUBSTITUIÇÃO DA CAIXA D'ÁGUA	764,73	% Período:	100,00%											
				100,00%											
1.14.	VERIFICAÇÃO DA ESTRUTURA DA COBER	3.867,83	% Período:		100,00%										
					100,00%										
1.15.	VERIFICAÇÃO DA ESTRUTURA DO ASSOA	3.487,45	% Período:		100,00%										
					100,00%										
1.16.	VERIFICAÇÃO DOS RODAPÉS EM MADEIR	1.172,20	% Período:			50,00%	50,00%								
						50,00%	50,00%								
1.17.	PINTURA	18.277,25	% Período:				100,00%								
						0,00%	100,00%								
1.18.	DEDETIZAÇÃO	950,00	% Período:			25,00%	75,00%								
						25,00%	75,00%								
1.19.	SERVIÇOS DIVERSOS	3.298,21	% Período:				100,00%								
							100,00%								

Total: R$ 125.706,37

		1 02/24	2 03/24	3 04/24	4 05/24	5 06/24	6 07/24	7 08/24	8 09/24	9 10/24	10 11/24	11 12/24	12 01/25
	%:	23,82%	31,19%	15,54%	29,45%								
	Repasse:	-	-	-	-								
Período:	Contrapartida:	29.943,34	39.208,62	19.530,37	37.024,04								
	Outros:	-	-	-	-								
	Investimento:	**29.943,34**	**39.208,62**	**19.530,37**	**37.024,04**								
	%:	23,82%	55,01%	70,55%	100,00%								
	Repasse:	-	-	-	-								

CAIXA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	-	Reforma de Edificação - Prédio das Irmãs Palotinas	Reforma de Edificação - Prédio das Irmãs Palotinas

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1 02/24	2 03/24	3 04/24	4 05/24	5 06/24	6 07/24	7 08/24	8 09/24	9 10/24	10 11/24	11 12/24	12 01/25
Acumulado:			Contrapartida:	29.943,34	69.151,96	88.682,33	125.706,37								
			Outros:	-	-	-	-								
			Investimento:	**29.943,34**	**69.151,96**	**88.682,33**	**125.706,37**								

Faxinal do Soturno/RS
Local

quarta-feira, 20 de dezembro de 2023
Data

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER:19681399072
2023.12.20 14:59:12-03'00'

CARLOS AUGUSTO PRETZEL:02809011001
2023.12.20 14:31:29-03'00'

Responsável Técnico
Nome: Carlos Augusto Pretzel
CREA/CAU: CREA RS 202.735
ART/RRT: 12778973

ANEXO XV

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	0

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Reforma de Edificação - Prédio das Irmãs Palotinas / Reforma de Edificação - Prédio das Irmãs Palotinas

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	30,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,16%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	7,40%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,90%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	**21,00%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 30%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Declaro para os devidos fins que a Data Base é 11/2023.
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA (NÃO DESONERADO): 112,77%(HORA) 69,88%(MÊS)

Faxinal do Soturno/RS
Local

terça-feira, 19 de dezembro de 2023
Data

CARLOS AUGUSTO PRETZEL:02809011001
2023.12.20 14:31:10 -03'00'

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER:19681399072
2023.12.20 14:58:29 -03'00'

Responsável Técnico
Nome: Carlos Augusto Pretzel
CREA/CAU: CREA RS 202.735
ART/RRT: 12778973

ANEXO XVI

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CREA-RS Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

ART Número
12778973
Órgão Público

Tipo: OBRA OU SERVIÇO
Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO
Motivo: NORMAL

Contratado

Carteira: RS202735 **Profissional:** CARLOS AUGUSTO PRETZEL **E-mail:** carlos.pretzel@hotmail.com
RNP: 2213090416 **Título:** Engenheiro Civil
Empresa: NENHUMA EMPRESA **Nr.Reg.:**

Contratante

Nome: MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SOTURNO **E-mail:** administracao@faxinal.com
Endereço: RUA JÚLIO DE CASTILHOS 609 **Telefone:** 55 3263.3700 **CPF/CNPJ:** 88488341000107
Cidade: FAXINAL DO SOTURNO **Bairro.:** CENTRO **CEP:** 97220000 **UF:** RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS DO APOSTOLADO CAT. PALOTINAS
Endereço da Obra/Serviço: Rua 7 DE SETEMBRO ESQUINA C/ ALAMEDA DO SANTUÁRIO 880 **CPF/CNPJ:** 05247456000174
Cidade: FAXINAL DO SOTURNO **Bairro:** CENTRO **CEP:** 97220000 **UF:** RS
Finalidade: PÚBLICO **Vlr Contrato(R$):** **Honorários(R$):**
Data Início: 14/09/2023 **Prev.Fim:** 14/09/2024 **Ent.Classe:**

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto	Reforma	429,81	M²
Observações	TERRENO MATRICULA Nº 22.718		
Observações	ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE, PINTURA, REVESTIMENTOS, ETC.		
Projeto	Instalações - Elétricas em Baixa Tensão (1000 V)	429,81	M²
Fiscalização	FISCALIZAÇÃO GERAL DA OBRA	429,81	M²
Orçamento	Reforma	429,81	M²
Memorial	Reforma	429,81	M²

ART registrada (paga) no CREA-RS em 19/12/2023

Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima	De acordo
	CARLOS AUGUSTO PRETZEL:02809011001 2023.12.20 14:30:35-03'00'	CLOVIS ALBERTO MONTAGNER:19681399072 2023.12.20 14:55:45-03'00'
	CARLOS AUGUSTO PRETZEL	MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SOTURNO
	Profissional	Contratante

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.

ANEXO XVII - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº___/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ___/2024
CONCORRÊNCIA Nº ___/2024

Contrato celebrado entre o Município de Faxinal do Soturno e a Empresa _____.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SOTURNO – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 88.488.341/0001-07, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. [redacted], doravante denominado **CONTRATANTE** de um lado, e, de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____ com sede na _____ cidade/município, representada neste ato pelo Sr. _____, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF nº_____, e no RG nº _____, residente e domiciliado na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam o presente instrumento de contrato de execução indireta de obras de _____, nos termos do Processo Administrativo de Licitação nº __**/2024**, Concorrência nº ___**/2024**, o qual será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, bem como com o que dispões a Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução indireta de obras de _____ em regime de empreitada por preço global, compreendendo o fornecimento de materiais e mão de obra, tudo em conformidade com o projeto arquitetônico, memorial descritivo, orçamento e cronograma físico financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente contrato é o valor da adjudicação/homologação feita através do processo administrativo nº____/2024 - Concorrência nº ___/2024, no montante de **R$** _____ entendido este como justo e suficiente para a total execução do objeto deste contrato, conforme a Cláusula Primeira deste instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento à CONTRATADA será efetuado de acordo com as medições realizadas e cronograma físico-financeiro e de acordo com o disciplinado

Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

Geoparque Quarta Colônia
unesco Geoparque Mundial

no Edital da Concorrência Nº ____/2024, sem qualquer reajuste nos valores da proposta.

I - Será efetuada a retenção para a Previdência Social de acordo com a Instrução Normativa MPS/SRP nº 3, de 14 de julho de 2.005, capítulos IX e X.

II - Será efetuada a retenção do ISS – Imposto sobre Serviços de acordo com a legislação vigente, tanto para empresas da modalidade geral quanto as enquadradas no Simples Nacional.

III - Para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar da guia de recolhimento das contribuições para o FGTS , INSS e a SEFIP dos empregados utilizados na obra.

IV - Para fins de Imposto de Renda retido na fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, o município em todas as suas contratações com pessoas jurídicas, deverá observar no art. 64 da Lei Federal n.º 9.430/1996 e também a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n.º 1.234/2012, nos termos do Decreto Municipal n.º 3.087 de Maio de 2022.

Observação: Não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS, apenas a retenção do Imposto de Renda se for o caso, nos moldes da Instrução Normativa Municipal

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO

As obras do objeto do presente contrato deverão seguir rigorosamente os prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro e atender os padrões previstos no projeto.

I - O prazo de vigência do contrato será de _____ meses a contar da data da assinatura.

II - O prazo de execução da obra será de _____meses**,** contados da data de emissão da ordem de início da obra, podendo este prazo ser prorrogado, conforme solicitação devidamente justificada, mediante termo aditivo.

III - O Contratante exercerá a fiscalização das obras pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do engenheiro civil **XXXXXXXXX,** e-mail engenharia@faxinaldosoturno.rs.gov.br.

IV - A Contratada deverá apresentar garantia do serviço executado, pelo período mínimo de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 618 do CC/2002, devendo recuperá-lo caso houver necessidade, não prejudicada a responsabilidade pelo prazo legal, pela solidez da obra.

V - Todo o maquinário, profissionais e materiais a ser empregado na obra são de responsabilidade da Contratada.

VI - O contratado será responsável pelo recolhimento da ART de execução da obra, e do registro da obra junto ao INSS, devendo apresentar cópia da mesma devidamente quitada em até 30 (trinta) dias após o início da obra, sob pena de arcar com todas as responsabilidades junto ao CREA/RS, e multa contratual de 10% sobre o valor total da obra.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

Geoparque Quarta Colônia
unesco Geoparque Mundial

I - O objeto será recebido, provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, dentro de 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada; e definitivamente, após o decurso do prazo de observação, ou de vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

II - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

III - O CONTRATANTE rejeitará a obra, no todo ou em parte, se estiver em desacordo com o contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA CAUÇÃO DE EXECUÇÃO

A caução inicial de execução responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais, e também por todas as multas que forem impostas à Contratada.

I - A caução de execução foi escolhida pela contratada mediante _____.

II - A garantia prestada pela Contratada será liberada após o recebimento definitivo da obra, e emissão do respectivo Termo. Contudo, reverterá a garantia em favor da Contratante, no caso de rescisão do contrato por culpa exclusiva da Contratada, sem prejuízo da indenização por perdas e danos porventura cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: _____.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

I - Constitui **direito** do Contratante:

a) receber o objeto deste contrato nas condições avençadas.

II - Constituem **obrigações** do Contratante:

a) Efetuar o pagamento ajustado;

b) Dar à Contratada as condições necessárias a regular execução do contrato;

c) Emitir a Ordem de Serviço Inicial, para o efetivo início dos serviços;

III - Constitui **direito** da Contratada:

a) receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

IV - Constituem **obrigações** da Contratada:

a) Executar o objeto do presente Edital de acordo com os Projetos, Memorial Descritivo e demais informações constantes da Concorrência Nº ___/2024.

b) Entregar a obra, completamente executada, em _____ meses contados da data da emissão da Ordem de Serviço Inicial;

c) Responsabilizar-se, integral e isoladamente, cível e criminalmente, por todos e quaisquer danos causados a terceiros, a integrantes da Administração, e

Geoparque Quarta Colônia
unesco Geoparque Mundial

Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

a empregados e/ou prepostos seus, bem como por todos e quaisquer danos pelos mesmos sofridos em razão da ação ou omissão sua na prestação dos serviços;

d) Responsabilizar-se, isolada e integralmente, por todos os encargos trabalhistas, fundiários e previdenciários, cíveis e criminais decorrentes dos contratos de trabalho, e/ou cíveis que firmar para a consecução dos serviços, assim como pelo estrito respeito às normas de saúde, higiene e segurança aplicáveis;

e) Responsabilizar-se, isolada e exclusivamente, pelas despesas e providências necessárias à inscrição da obra junto aos órgãos e repartições competentes, pagamento do seguro de responsabilidade civil, e pagamento das multas eventualmente aplicadas por quaisquer autoridades federais, estaduais e municipais, em consequência de fato imputado à Contratada;

f) Responsabilizar-se a executar a obra, taxativa e rigorosamente, aos Projetos e Memorial Descritivo, observando em toda a respectiva extensão, as disposições legais aplicáveis à espécie, as normas da ABNT, e as diretrizes e preceitos emergentes do CREA;

g) Providenciar o isolamento da área, com tapumes no local das obras, conforme determina o Código de Obras do Município.

h) Obedecer as normas de segurança e higiene no trabalho, e o fornecimento de todo o equipamento de proteção individual – EPI necessário ao pessoal utilizado na prestação dos serviços;

i) A Contratada deverá prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente, mantendo no local dos serviços a supervisão necessária;

j) A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

k) Exigir do Município a emissão da Ordem de Serviço Inicial;

l) Abrir a matrícula da obra no INSS, bem como apresentar Certidão Negativa de Débitos (INSS) da mesma sempre que solicitado, e na entrega final da obra.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

Geoparque Quarta Colônia
unesco
Geoparque Mundial

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste edital as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
9.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 20.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.
9.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.
9.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
9.6. A aplicação das sanções previstas no item 20.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
9.7. Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
9.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 20.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
9.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
9.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

Geoparque Quarta Colônia
unesco
Geoparque Mundial

9.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
9.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
b) pagamento da multa;
c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
9.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 20.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. O contrato ora celebrado poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos casos previstos nos Artigos 137 a 139 da Lei n. 14.133/21 e alterações em vigor.
10.2. A rescisão deste contrato implicará em retenção de créditos decorrentes da contratação até o limite dos prejuízos causados ao Contratante, na forma que o mesmo determinar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE no caso de inexecução do total ou parcial do Contrato que venham a ensejar a sua rescisão conforme os artigos 137 a 139 da Lei n. 14.133/21 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

As omissões relativas ao presente contrato serão reguladas pela legislação vigente, na forma do artigo 89 e seguintes da Lei nº 14.133/21 e alterações em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

É competente o Foro da Comarca de Faxinal do Soturno para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da aplicação do presente contrato.
E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma.

Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

Geoparque Quarta Colônia
unesco
Geoparque Mundial

Faxinal do Soturno, ____de _____ de 2024.

[redacted]
Prefeito Municipal
Contratante

Contratada

Testemunhas
Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____

Este contrato foi examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em _____/_____/_____

[redacted]
OAB/RS

Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

Geoparque Quarta Colônia
unesco
Geoparque Mundial